



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 1304/2022/SEFIN-ASPLAN

À Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Resposta a solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - SEFIN - Ofício nº 196/2022/SEPOG-GPG 0023636098.**

Senhor Secretária,

Ao cumprimentá-la e em atendimento ao solicitado no Ofício nº 196/2022/SEPOG-GPG 0023636098, informamos que no intuito de adiantar a apreciação por esta essa secretaria, encaminhamos para prévia análise, resposta parcial do requerido no ofício supracitado a esta UG 14001 SEFIN:

	Demonstrativos	Breve explanação	Fundamentação legal
1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Esse demonstrativo tem o objetivo de estimar possíveis riscos que podem ocorrer e impactar negativamente o equilíbrio fiscal e quais providências que serão tomadas caso esse risco se realize. Nesse exercício iremos nos auxiliar das classificações quanto a potencialidade de o evento ocorrer: Provável, Possível e Remota. Além do mais, pedimos que se atentem ao conceito de risco, as despesas que podem ser planejadas e incluídas no orçamento anual não devem estar listada neste anexo. Exemplo: realização de concurso público, Licença Prêmio em Pecúnia, Greves. Por outro lado, demandas judiciais que estão em processo de reconhecimento, frustração de arrecadação entre outros passivos contingentes devem ser informados nesse campo. Lembrando que precatórios não é risco, já é um obrigação perante o Estado.	
		Informar a estimativa de receita, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 atualizada, contendo: <b>fonte de recurso, receita natureza (código), valor estimado e metodologia de cálculo utilizada</b> para estimar a	

2	Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)	<p>receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme art. 12 da LRF.</p> <p>Caso haja receita de convênios ou operações de crédito, informar também o contrato/proposta firmados.</p> <p><b>Informar as receitas provenientes de Parceria Público-Privada (PPP), se houver.</b></p> <p>Link PT 163: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conunta-stn/sof/me-n-103-de-5-de-outubro-de-2021-351613861">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conunta-stn/sof/me-n-103-de-5-de-outubro-de-2021-351613861</a></p>	<p>Documento SEI: Planilha 0024449908</p> <p>Despacho 0024417689 e anexo 0024316556</p>
3	Evolução do Patrimônio Líquido	<p>Informar o Patrimônio Líquido do <b>Estado</b> e o Patrimônio Líquido do <b>Regime Previdenciário</b>, constituídos por <b>Patrimônio/Capital, Reservas e Resultado Acumulado</b>, relativo aos anos de 2021, 2020 e 2019.</p> <p>Informar ainda as causas da variação do patrimônio líquido.</p>	<p>Documento SEI: 0024386977 e anexos apontados neste.</p> <p>Vale ressaltar que o DMPL Previdenciário, apesar de apontado, ainda não foi publicado.</p>
4	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	<p>Informar as <b>receitas</b> realizadas por meio da <b>alienação de ativos</b>, discriminadas por <b>bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras</b>, do exercício de 2021.</p> <p>Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2021 e a aplicação dos saldos acumulados dos exercícios anteriores.</p> <p>A aplicação deve ser segregada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>despesa de capital</b> (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou;</li> <li>- <b>despesas correntes dos regimes de previdência</b> (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).</li> </ul>	<p>Documento SEI: Planilha 0024449908</p> <p>Vale ressaltar que para o ano de 2023, até o momento, não previsão de novas despesas de capital.</p>
5	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)	<p>Informar os <b>tributos</b> para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a <b>modalidade</b> da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc)</p> <p>Informar os <b>setores/programas/beneficiários</b> a serem favorecidos</p> <p>Informar a <b>previsão da renúncia</b> para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.</p> <p>Informar qual das <b>condições</b> dispostas no Art. 14 da LRF será atendida para</p>	<p>Documento SEI: Planilha 0024449908</p> <p>Despacho 0024417689 e anexo 0024316556</p>

		<p>permitir a renúncia de receita.</p> <p>Indicar as <b>medidas para compensação</b> das renúncias de receita.</p> <p>É necessário que o valor da compensação, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.</p>	
6	<p>Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)</p>	<p>O objetivo desse demonstrativo é tornar público às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa com a mesma característica. Sendo assim aquelas unidades que por exemplo estão prevendo a realização de concurso público, aumentos salariais, processos seletivos que se encaixem no conceito de despesa continuada da LRF, devem estar acompanhadas de suas respectivas compensações, seja um aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.</p> <p><b>Atenção:</b> Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia...), que não possuam exigência legal, não serão consideradas DOCC.</p>	
		<p>Informar as <b>novas</b> despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2023, bem como as <b>variações (aumento ou redução)</b> daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2022 e será mantida no mesmo valor para 2023, ela não deve ser informada. Devendo ser especificado o <b>objeto</b> da despesa (concurso público, concessão de aumentos...)</p>	
		<p>As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2023 devem ser informadas separadamente das demais.</p>	
7	Dívida Pública	<p>Informar a <b>dívida consolidada, a disponibilidade de caixa bruta e os demais haveres financeiros</b> do exercício de <b>2023, 2024 e 2025.</b></p>	<p>Documento SEI: Planilha 0024449908</p>
		<p>Informar ainda a previsão de despesas com <b>juros e encargos da dívida e amortização da dívida</b> para os</p>	

		exercícios de <b>2023, 2024 e 2025.</b>	
8	Estimativa de Despesas	Informar a previsão para 2023 das seguintes despesas: Despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida, Outras despesas Correntes, Investimento e Inversão Financeira	Documento SEI: Planilha 0024449908

Vale ressaltar que algumas das informações ainda não foram atendidas em sua totalidade, porém, o mais breve possível retornaremos com os dados faltantes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças em substituição - SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lara Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/03/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024447732** e o código CRC **C7280B14**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0024447732



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 1362/2022/SEFIN-NCEC

À Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Resposta ao Despacho SEFIN-ASPLAN e Ofício nº 196/2022/SEPOG-GPG 0023636098.**

Com os nossos atenciosos cumprimentos e em atenção ao Despacho (0024478601) o qual solicita informações técnicas para a elaboração dos Anexos da LDO 2023 - SEFIN conforme Ofício nº 196/2022/SEPOG-GPG (0023636098), no que tange o item 6 da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado vimos através deste expediente informar que não há previsão para aumento das despesas com pessoal, tais como concursos, aumentos salariais e outros.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

**Kali Micheline de Oliveira**

Gerente GAF/SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Kali Micheline de Oliveira, Gerente**, em 09/03/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024497569** e o código CRC **2E1BC572**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0024497569



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-GITEC

Para: SEFIN-CRE

Processo Nº: 0035.039625/2022-88

Assunto: **Inclusão de renúncia potencial na estimativa de receita**

Senhor Coordenador,

conforme sua solicitação, foram acrescentadas informações de renúncia potencial na estimativa de receita para os exercícios de 2022 - 2025 para que seja atualizado o projeto de LDO 2023, conforme Despacho NEEC nº 0027392174.

Atenciosamente.

**Miguel Abrão Dib Neto**

Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrão Dib Neto, Gerente**, em 21/03/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027462890** e o código CRC **6233D73A**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027462890



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-CRE

Para: SEFIN-ASPLAN

Processo Nº: 0035.039625/2022-88

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - SEFIN.**

Senhora Assessora,

Em atenção ao Despacho ASPLAN (0024478150), que solicitou complementação das informações do ITEM 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, informamos que foram acrescentadas as Informações de renúncia potencial na estimativa de receita para os exercícios de 2022 - 2025 para que seja atualizado o projeto de LDO 2023, conforme Despacho NEEC nº 0027392174 e Planilha 0024449908.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO  
COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027513932** e o código CRC **54356B59**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027513932



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-NEEC

Para: SEFIN-GITEC

Processo Nº: 0030.498100/2021-40

Assunto: **Correção de estimativa de receitas orçamentárias e outros**

Senhor Gerente ,

Segue planilha 0027740765 contendo a estimativa atualizada da receita para os exercícios de 2022-2024 contendo a correção de **erro técnico específico na projeção da receita de transferência do FPE (natureza 17115001)** na porcentagem de recomposição do repasse ao FUNDEB, oportunamente foi atualizada a tabela de renúncia de receitas potencial a partir dos projetos de gastos tributários em fase de estudo/implementação pelo governo estadual conforme despacho 0027615340 do processo 0030.498100/2021-40.

Atenciosamente.

**LUCAS CÚRCIO VIEIRA**  
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Curcio Vieira, Auditor**, em 31/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027755710** e o código CRC **07EA1892**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027755710



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-GITEC

Para: SEFIN-CRE

Processo Nº: 0035.039625/2022-88

Assunto: **Correção de estimativa de receitas orçamentárias e outros**

Senhor Coordenador,

Venho encaminhar o Despacho nº 0027755710 e a Planilha com a Reestimativa de Receita RETIFICADA (0027755576) para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente.

**Miguel Abrão Dib Neto**

Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrao Dib Neto, Gerente**, em 04/04/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027813437** e o código CRC **0D2F9389**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027813437



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1365/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,  
**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador Geral do Estado - PGE  
Nesta,

Assunto: **Solicitação de análise.**

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando o encaminhamento do arquivo 0027755576 (planilha Renúncia de Receita) contendo a estimativa atualizada da receita para os exercícios de 2022-2024, bem como a atualização da tabela de renúncia de receitas potencial a partir dos projetos de gastos tributários em fase de estudo/implementação pelo governo estadual, vimos solicitar análise desta douta Procuradoria quanto às renúncias de receita em atenção ao período eleitoral e encerramento de mandato.

Atenciosamente,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 01/04/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027790200** e o código CRC **54CC92CE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027790200



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1386/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças - SEFIN

Nesta,

**URGENTE**

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos acerca de informações acrescidas no processo 0035.039625/2022-88 (Informações técnicas LDO 2023).**

Com nossos cordiais cumprimentos, em vista do Ofício nº 1304/2022/SEFIN-ASPLAN(0023636098) em que solicitamos **informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - temos alguns apontamentos:**

**1- No autos foram anexos consecutivamente três planilhas de estimativa de receita pela SEFIN (0024316556, 0027391908 e 0024449908).** Tendo em vista se tratarem do mesmo assunto, a sobreposição injustificada de informações torna trabalhosa a análise por esta equipe ao ter que refazer o preenchimento desses dados.

**2- Haja vista a última planilha anexada não estar acompanhada de justificativa e apresentar mudanças nas receitas e renúncias apresentadas,** é prudente que o ente arrecadador informe o motivo destas reestimativas reiteradas.

Da análise dos fatos, sugerimos presteza e urbanidade ao trabalho desta coordenação e informe qual planilha deve ser considerada, uma vez que a cada reestimativa de receita, novos esforços são empreendidos para readequação dos anexos da LDO - 2023.

Ademais, esta secretaria acredita que está ocorrendo confusão processual por meio da SEFIN. Pois, foi solicitado por meio do processo 0035.048154/2022-07, a **reestimativa da Receita de 2022**, para atualização da Lei nº 5.073 de 22 de julho de 2022 - Dispõe sobre as Diretrizes da Lei Orçamentária de 2022. Tão logo, o atual processo se trata da construção da PLDO/2023, o qual necessitamos das previsões de receitas para o exercício de 2023

e subsequentes conforme a legislação.

Por fim, ainda havendo a necessidade de envio de novas informações, solicitamos que as mesmas sejam realizadas com maior brevidade possível devido o exíguo prazo de envio do projeto de lei. E ainda, que sejam encaminhadas com suas respectivas motivações.

Atentando-se ao que dispõe o inciso I do Art. 135, da Constituição Estadual, solicitamos urgência a esta demanda.

No mais, colocamo-nos a disposição a quaisquer esclarecimentos necessários, visando a fidedigna elaboração da LDO - 2023.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 04/04/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027820447** e o código CRC **19301728**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027820447



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

**PRAZO: 05/04/2022**

De: SEFIN-CRE

Para: SEFIN-GITEC

Processo Nº: 0035.039625/2022-88

**Assunto: Ofício nº 1386/2022/SEPOG-GPG - Solicitação de esclarecimentos acerca de informações acrescidas no processo 0035.039625/2022-88 (Informações técnicas LDO 2023).**

Senhor Gerente,

Encaminhamos o presente processo para que sejam promovidos os devidos esclarecimentos quanto ao que se pede no Ofício nº 1386/2022/SEPOG-GPG (0027820447), no que se refere as informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO  
COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 05/04/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027863758** e o código CRC **9F129112**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027863758



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-NEEC

Para: SEFIN-CRE

Processo Nº: 0035.039625/2022-88

Assunto: **Ofício nº 1386/2022/SEPOG-GPG - Solicitação de esclarecimentos acerca de informações acrescidas no processo 0035.039625/2022-88 (Informações técnicas LDO 2023).**

Senhor Coordenador,

A planilha contendo as informações mais recentes a respeito da estimativa de receitas para o projeto de LDO 2023 é a planilha 0027755576, elaborada por este núcleo de estudos econômicos. A respeito da planilha 0024449908, incluída pela SEFIN-ASPLAN, sugere-se que a mesma se manifeste sobre as informações nela presentes.

Atenciosamente.

**LUCAS CÚRCIO VIEIRA**  
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

De Acordo

**Miguel Abrão Dib Neto**  
Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC

**Antonio Carlos Alencar do Nascimento**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Curcio Vieira, Auditor**, em 05/04/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrao Dib Neto, Auditor**, em 05/04/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 08/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027870116** e o código CRC **723523C0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027870116



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 2219/2022/SEFIN-ASPLAN

À Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Resposta à Ofício nº 1386/2022/SEPOG-GPG (0027820447).**

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, em atenção ao pedido de informações objeto do Ofício nº 1386/2022/SEPOG-GPG, quanto a Estimativa da Receita e sua Potencial Renúncia, esclarecemos:

1.1. O Ofício nº 196/2022/SEPOG-GPG (0023636098), mais especificamente no segundo parágrafo, consignou a seguinte orientação:

"Nesse ínterim, na tentativa de melhorarmos as informações que compõem a LDO e auxiliar as UG no levantamento desse dados, trabalhamos os conceitos detalhadamente de como essas informações devem ser prestadas conforme a planilha anexa, ID 0023849041, e no quadro abaixo trouxemos, também, uma breve explanação desses conceitos."

1.2. Logo, compreendemos que essa SEPOG pretendia receber as informações compiladas em um único arquivo, a fim de evitar duplicidade documental.

1.3. Dito isto, ressaltamos que as informações prestadas na Planilha LDO 0024449908 são provenientes das anteriores a esta, anexadas nos autos do processo, porém, ocorreu uma alteração/atualização posterior ao encaminhamento da informação, como informado no Despacho SEFIN-GITEC 0027813437, validando as informações no arquivo supracitado no despacho em questão.

2. Ressaltamos que não é intenção desta SEFIN faltar com urbanidade e presteza frente ao trabalho da coordenação responsável por este, tão pouco causar qualquer tipo de confusão processual. Acreditamos no trabalho em prol de uma só execução eficiente e eficaz e que qualquer desvio é passível de correção assim que tomado conhecimento deste, a fim de que não se proceda de forma errônea.

3. Diante da possível divergência no entendimento das informações prestadas, nos colocamos à disposição para realizar alinhamento técnico entre as equipes da SEFIN e SEPOG quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros comum estas unidades gestoras.

4. Por fim, solicitamos que, quanto as informações referentes a Estimativa da Receita e Renúncia Potencial, sejam consideradas as informações da Planilha 0027755576, conforme já informado no Despacho SEFIN-GITEC 0027813437 e reiterado pelo Despacho SEFIN-NEEC 0027870116.

Atenciosamente,

**REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA**

Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN ASPLAN

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças em Substituição - SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lara Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza, Assessor(a)**, em 07/04/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027884879** e o código CRC **4BD85275**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027884879



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Assessoria Especial Administrativa - PGE-ASSESADM

Informação nº 10/2022/PGE-ASSESADM

**SEI:** 0035.039625/2022-88

**Assunto:** Concessão de benefícios fiscais em ano eleitoral em decorrência de convênio firmados no âmbito do CONFAZ

**Interessados:** SEPOG e SEFIN

## 1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG tendo como escopo, em síntese, a análise quanto à possibilidade jurídica de serem concedidos benefícios tributários relacionados ao ICMS no ano em que ocorre pleito eleitoral para o cargo de Governador do Estado, conforme se depreende do Ofício nº 1365/2022/SEPOG-GPG (0027790200).

É o breve relatório.

## 2. DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Dispõe a Constituição Federal da República Federativa do Brasil que **aos Procuradores do Estado incumbe a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas** (art. 132, *caput*), disposição incorporada pela Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece:

Art. 104. A Procuradoria-Geral do Estado é a instituição que representa o Estado, judicial e extrajudicialmente cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Disciplinando a matéria no plano infraconstitucional, a Lei Complementar nº 620, de 11 de junho de 2011, ao instituir a **Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, prescreveu que:

Art. 3º. **Compete à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia:**

II - **exercer a consultoria jurídica do Estado de Rondônia**, a promoção da defesa dos agentes públicos nos procedimentos administrativos ou judiciais relacionados com atos que praticarem no exercício de suas funções, desde que o agente tenha provocado e seguido a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado;

III - **exercer o controle interno da legalidade dos atos do Estado de Rondônia**, quando instada a fazê-lo;

V - **zelar pelo cumprimento e execução das normas, decisões e**

**procedimentos jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta, com correição, fiscalização e controle dos atos**, que, no caso da Administração Pública Indireta, deverá ser provocado;

X - examinar, no âmbito do Poder Executivo, minutas de decreto e anteprojetos de leis, bem como analisar os projetos de lei com vistas à sanção ou veto do Governador do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;

Quanto ao exercício de atribuições eminentemente jurídicas por servidores **nã o** titulares do cargo de Procurador do Estado, sobretudo por **servidores ocupantes de cargos comissionados**, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu a **inconstitucionalidade** de citada prática, assentando que *que tal atividade deve ser exercida por procuradores organizados em carreira, destinando-se referida exigência à configuração da necessária qualificação técnica e independência funcional desses agentes públicos.*

Importa grifar que referida decisão foi proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.261/RO, proposta em face da Lei Complementar nº 500, de 2009, que criou cargos de provimento precário destinados ao assessoramento jurídico no âmbito da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, havendo ainda diversas ações diretas pendentes de julgamento no Excelso Sodalício, versando também sobre normas rondonienses, a exemplo das ADIs 4.023 (SEDUC) e 4.024 (SEJUS), dentre outras. Para melhor visualização, cito abaixo excerto de julgado exarado pelo Supremo Tribunal Federal:

A atividade de assessoramento jurídico do Poder Executivo dos Estados é de ser exercida por procuradores organizados em carreira, cujo ingresso depende de concurso público de provas e títulos, com a participação da OAB em todas as suas fases, nos termos do art. 132 da CF. Preceito que se destina à configuração da necessária qualificação técnica e independência funcional desses especiais agentes públicos. É inconstitucional norma estadual que autoriza a ocupante de cargo em comissão o desempenho das atribuições de assessoramento jurídico, no âmbito do Poder Executivo. Precedentes. [[ADI 4.261](#), rel. Min. Ayres Britto, j. 2-8-2010, P, DJE de 20-8-2010.] ADI 4.843 MC-ED-REF, rel. Min. Celso de Mello, j. 11-12-2014, P, DJE de 19-2-2015.

Há de se fazer uma relevante observação quanto a eventuais manifestações exaradas por servidores efetivo que **não** os ocupantes do cargo de Procurador do Estado, porquanto, não raras vezes, tais agentes, a pretexto de se desincumbirem das atribuições do próprio cargo, elaboram pareceres que, conquanto formalmente de cunho técnico, consubstanciam verdadeiras **manifestações jurídicas**, inclusive com análise e interpretação de julgados exarados tanto pelo Supremo Tribunal Federal quanto pelas demais Cortes Superiores, em verdadeira atividade de consultoria e assessoramento jurídico, **caracterizando**, claramente, a usurpação de função da Procuradoria Geral do Estado.

Tal conduta, além de importar nítido desvio funcional, acaba sendo prejudicial à própria Administração Pública, pois propicia a existência de **diversos posicionamentos jurídicos** acerca da mesma controvérsia administrativa, **provocando** conflitos entre órgãos e **prejudicando** a segurança jurídica e a uniformidade da consultoria jurídica do ente federado. Essa a razão pela qual cabe **apenas** à Procuradoria Geral do Estado se desincumbir dessa tarefa.

Portanto, é inequívoca a **competência constitucional e legal, exclusiva, da Procuradoria Geral do Estado** para o exercício da função consultiva no presente feito, com **exclusão** da eventual competência e, portanto, da **manifestação** de qualquer outro agente público, observado o disposto no art. 11,

### 3. DA ANÁLISE DO CASO

Matéria semelhante à consulta ora em análise já foi objeto de deliberação por parte desta Procuradoria Geral do Estado quando da edição do Decreto nº 26.872/2022, o qual concedeu descontos para pagamento antecipado e em cota única e prorrogou o prazo para recolhimento do IPVA, excepcionalmente, para o exercício de 2022, em razão dos impactos socioeconômicos ocasionados pela pandemia da covid-19 e da ocorrência do Estado da Calamidade Pública no âmbito do estado de Rondônia.

Na ocasião, ficou assentado que **não** incidia a vedação constante no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997 quanto ao aumento do desconto do IPVA rondoniense relativo ao exercício 2022, pois tal benefício tributário **não** se subsumia ao conceito de distribuição gratuita exigido para caracterizar a conduta vedada no dispositivo de regência. A norma eleitoral veda apenas a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública no ano em que se realizar eleição, conforme já decidiu o Tribunal Superior Eleitoral<sup>[1]</sup>, salvo as **hipóteses excepcionais** contidas na mesma norma.

Ocorre que o presente caso mostra-se peculiar, visto que o tributo sob análise - o ICMS - possui particularidades outras em relação ao IPVA.

Explica-se.

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal, é a principal fonte de arrecadação do estado de Rondônia.

O imposto é devido por qualquer pessoa ou empresa que realize atividade que caracterize ação comercial, operações de circulação de mercadorias (venda, transferência, transporte, entre outros) ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal e comunicações. Algumas atividades são isentas da cobrança de ICMS, definida na Legislação Tributária Estadual.

Para a concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS, faz-se necessário deliberação pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - o CONFAZ.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ é o colegiado formado pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Economia, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, cujas reuniões são presididas pelo Ministro da Economia, competindo-lhe, precipuamente, celebrar convênios para efeito de concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais e financeiros do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (Constituição, art. 155, inciso II e § 2º, inciso XII, alínea "g" e Lei Complementar nº 24, de 7.1.1975), cuja finalidade precípua é evitar a guerra fiscal entre os entes subnacionais.

Quer dizer, via de regra, **não** tem o estado de Rondônia a autonomia para a concessão, a seu bel prazer, de incentivos tributários em se tratando do ICMS.

Feita essa breve exposição, passa-se à análise quanto à incidência ou não da vedação constante no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997 em relação a benefício fiscal relativo ao ICMS tomado em deliberação pelo CONFAZ, bem como

se tal deliberação poderia afastar a dita vedação eleitoral.

De início, mostra salutar a transcrição do § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, o qual possui a seguinte redação:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, **fica proibida a distribuição gratuita** de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, **exceto** nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

O cerne jurídico da questão é saber se eventual deliberação pelo CONFAZ - a qual se dá em caráter unânime - quanto à concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS possui o condão de afastar, por si só, a norma proibitiva extraída do § 10 acima transcrito.

A redação do parágrafo 10 supracitado dá as balizas necessárias ao intérprete quanto a se saber o que resta proibido em ano eleitoral. Quer dizer, dos termos "*distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior*", extrai-se o que o legislador pretendia vedar com tal dispositivo.

A distribuição gratuita - **elemento normativo do tipo** - caracteriza, em linhas simples, a concessão, pelo Estado, de uma benesse a determinada pessoa ou grupo de pessoas, sem que estas tenham de realizar qualquer tipo de contraprestação para auferí-la. Ou seja, o beneficiário **não** precisará realizar qualquer ação específica contraprestacional para usufruir do benefício.

Além da literalidade do dispositivo em comento, mostra-se salutar a utilização da interpretação jurisprudencial do dispositivo, visto que, no presente caso, do Tribunal Superior Eleitoral - por ser a instância máxima de interpretação das normativas eleitorais - obtém-se a melhor interpretação da norma e sua aplicação prática ao caso.

Nesse sentido, a Corte Superior Eleitoral, quando do julgamento do **Recurso Ordinário nº 171821/PB**, trouxe as balizas interpretativas sobre a concessão de benefícios fiscais em se tratando do ICMS, notadamente a atuação do CONFAZ para a concessão dos ditos benefícios.

Passa-se, então, à análise do Recurso Ordinário nº 171821/PB, o qual, em que pese não possuir caráter vinculante, se mostra o julgamento paradigma aplicável ao presente caso.

No julgamento do Recurso Ordinário nº 171821/PB, a Corte Eleitoral analisou a suposta prática de conduta vedada e de abuso do poder político, pela concessão de benefícios fiscais à população em período vedado e com suposta intenção eleitoreira, por meio da **(a)** remissão de créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos ao IPVA e a taxas estaduais vinculadas ao DETRAN/PB, mediante a edição da Medida Provisória Estadual 215/2013, convertida na Lei 10.312/2014, alterada pela MP 226/2014; **(b)** renúncia de créditos tributários referentes ao ICMS pela edição da MP 225/2014; e **(c)** renúncia de créditos tributários relativos ao ICMS, por meio do alegado desvirtuamento do

Programa Gol de Placa, pela edição da Lei 10.231/2013.

Para melhor compreensão, passa-se à análise dos pontos da decisão encimada e sua aplicação ao caso sob exame.

**No que tange à eventual descaracterização de "conduta eleitoreira" ante a aprovação, pelo CONFAZ, da concessão de incentivos fiscais, pelos Estados-Membros, relativos ao ICMS,** o TSE assentou o entendimento de que *"para caracterizar a conduta vedada prevista no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, não é necessário demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito (AgR-REspe 36.026 [42074-81]/BA, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, DJe de 5.5.2011). E, segundo o voto proferido pela eminente Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, exarado na Rp 3296-75/DF, julgado em 9.2.2017, Rel. designado Min. HERMAN BENJAMIN: a norma legal que fundamenta esta Representação - art. 73, I, da Lei 9.504/97 - tem como propósito impedir, a um só tempo, que agentes públicos, utilizando-se da máquina governamental, realizem condutas que, por presunção legal, possam afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, independentemente de sua repercussão, análise que será feita no momento da aplicação das sanções, com observância da proporcionalidade em caso de eventual procedência da Representação".*

Depreende-se então, pelo teor do excerto de julgado citado no parágrafo anterior, que o "caráter eleitoreiro" importa **apenas** para análise de eventual cometimento de abuso de poder político pelos mandatários de cargos eletivos, mas **não** para os fins de caracterização da conduta vedada no § 10 do artigo 73 da Lei das Eleições.

Desse modo, **é irrelevante discutir se o convênio aprovado pelo CONFAZ tem o condão de afastar o "caráter eleitoreiro" de eventual medida adotada com fundamento em decisão tomada no âmbito do referido Conselho,** visto que a Justiça Eleitoral **não** utiliza mais do critério "eleitoreiro" para classificar ou não uma conduta como vedada sob o aspecto do § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997. Em outras palavras, o simples cometimento do ato ilícito já se mostra suficiente para caracterizar a conduta como **vedada** pela Lei das Eleições, **independentemente** dos motivos que levaram o ator político a propor a normativa.

Outro ponto de destaque no Recurso Ordinário nº 171821/PB foi o enfoque dado à necessidade de ser o benefício tributário concedido **mediante a contraprestação do beneficiário,** para fins de **não** se caracterizar a gratuidade da medida. Sobre tal aspecto, memorável o teor do item 6 do acórdão prolatado no julgado retrocitado, o qual transcrevo abaixo para melhor compreensão do leitor:

6. Ainda que se diga que a referida remissão tributária foi implementada somente no ano de 2014, ano este eleitoral, tal argumentação não se sustenta. Isso porque não se trata de benefício fiscal concedido gratuitamente, sem contrapartida. **Basta simples leitura do teor do inciso I do art. 2º da MP 215/2013 e dos incisos I e III desse mesmo artigo para verificar que a concessão daquele benefício fiscal foi condicionada ao pagamento integral do IPVA e demais taxas devidas ao DETRAN/PB, relativos ao exercício financeiro de 2014, e ao pagamento de todas as multas de trânsito relacionadas às motocicletas e motonetas, ou seja, os benefícios fiscais em questão não foram concedidos por mera liberalidade do Governador aos eventuais contribuintes beneficiados. Em outras palavras, houve por parte do Gestor Público a estipulação de critérios objetivos à concessão do benefício fiscal, não atingindo a todos indistintamente, inclusive, condicionando a concessão do benefício à desistência de eventuais ações judiciais.** Não há falar, portanto, em gratuidade da medida. (grifos nossos)

A propósito, convém colacionar os itens 11 e 12 do aludido acórdão, os quais bem demonstram o que se pretende exigir quando o TSE anota a necessidade de se apreciar o caso de acordo com o quadro fático-jurídico:

11. Ao contrário do que sustenta a recorrente, o entendimento consignado na Cta 1531-69. 2010.6.00.0000/DF - em ano de eleição, é vedado ao gestor instituir benefícios fiscais referentes à dívida ativa ou encaminhar projeto de lei com essa finalidade, para favorecer inadimplentes - foi superado pelas conclusões oriundas do julgamento da Cta 0000368-15. 2014.6.00.0000/DF, segundo o qual **a validade ou não de lançamento de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) em face do disposto no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97 deve ser apreciada com base no quadro fático-jurídico extraído do caso concreto** (Cta 368-15/DF, Rel. designado Min. GILMAR MENDES, Dje de 8.4.2015).

12. **A renúncia de créditos tributários relativos a IPVA e taxas do DETRAN no ano de 2014**, concedida pela MP 215/2013, convertida na Lei 10.312/2014, alterada pela MP 226/2014, **não se subsume no conceito de distribuição gratuita exigido para caracterizar a conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei 9.504/97**, que veda a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública no ano em que se realizar eleição.

Ou seja, o contexto desse excerto diz respeito ao **afastamento** da vedação, pura e simples, do estabelecimento de programas de recuperação fiscal em ano eleitoral, já que, para tanto, deverão ser analisadas as **especificidades do caso concreto**, sobretudo para se aferir se o elemento normativo do tipo eleitoral - gratuidade - encontra-se presente.

Pois bem.

Nesse ponto da manifestação, importante registrar que o presente opinativo se dá **em caráter geral**, sendo certo que os benefícios tributários constantes na planilha de ID 0027755576 devem ser analisados, **caso a caso**, pela Secretaria de Estado de Finanças, com vistas a se verificar se tais benesses exigem **contrapartida** dos beneficiários.

Como exemplo, imagine-se o caso acerca da concessão de benefício fiscal a empresas de aviação quanto à aquisição de combustível para aeronaves; se não houver qualquer tipo de contraprestação por parte das empresas, há claramente a incidência da vedação a que se refere o § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997. De outro lado, no caso de exigência de contraprestação pelas empresas de aviação (número mínimo de voos para o interior do Estado de Rondônia, pagamento antecipado do tributo, etc.), resta viável a concessão do benefício, pois restou caracterizado o caráter **não-gratuito** da benesse.

Sem embargo do que acima se expôs, **no caso de convênios firmados no âmbito do CONFAZ que não possuam cláusula prevendo contrapartida pelos beneficiários**, não há qualquer impedimento ao Estado de Rondônia para que, por normativa interna, **seja criada contrapartida a ser exigida dos beneficiários alcançados pelo convênio em questão**, de modo que possam usufruir do benefício tributário, extirpando a incidência da vedação eleitoral constante no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997.

Tendo em vista as duas análises encimadas, pode-se concluir - de igual forma ao item 2 da ementa do acórdão prolatado no Recurso Ordinário nº 171821/PB - que o benefício fiscal concedido por intermédio de deliberação tomada no âmbito do CONFAZ **pode** ser concedido em ano eleitoral, desde que **inexista** o caráter gratuito (sem contraprestação) do benefício fiscal. Veja-se:

2. RENÚNCIA FISCAL DE ICMS, POR MEIO DA MP 225/2014, QUE DECORREU DO CONVÊNIO ICMS 39/2014, CELEBRADO NA 215ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (CONFAZ). INEXISTÊNCIA DE LIBERALIDADE. AUSÊNCIA DE GRATUIDADE NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL.

Reforçando o que até aqui se expôs, o mesmo acórdão prolatado no Recurso Ordinário nº 171821/PB ficou assentado que "***excluída a gratuidade do benefício, elemento normativo da conduta (gratuidade), afasta-se a ocorrência da conduta vedada prevista no § 10 do art. 73 da Lei das Eleições. Nesse sentido, cita-se o seguinte precedente: (...) a adoção de critérios técnicos previamente estabelecidos, além da exigência de contrapartidas a serem observadas pelos pais e alunos, também descaracterizam a conduta vedada em exame (art. 73, § 10, da Lei 9.504/97), pois não se configurou o elemento normativo segundo o qual a distribuição de bens, valores ou benefícios deve ocorrer de forma gratuita (REspe 555-47/PA, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe de 21.10.2015)***".

Ainda no teor do acórdão prolatado no Recurso Ordinário nº 171821/PB, cumpre ressaltar que os seus itens 13 e 14 **não** devem ser lidos de forma isolada, **em tiras**, pois a leitura de tal forma **induz** o intérprete à errônea conclusão de que "*não caracteriza conduta vedada a execução de Programa de Recuperação Fiscal decorrente de convênio celebrado em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, uma vez que tal ato não decorre da vontade exclusiva do Chefe do Poder Executivo local, mas de deliberação de todos os entes federados*".

Explica-se.

Os itens 13 e 14 do acórdão tomado no bojo do Recurso Ordinário nº 171821/PB assim dispõem:

DA RENÚNCIA FISCAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO ICMS POR MEIO DA MP 225/2014

13. O benefício fiscal quanto ao ICMS, advindo da MP 225/2014, não constituiu distribuição gratuita de benefícios, conforme exigido pelo § 10 do art. 73 da Lei 9.504/97 para caracterizar a conduta vedada nele tipificada, mas, sim, decorrência do Convênio ICMS 39/2014, celebrado na 215ª Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Portanto, o Governo do Estado da Paraíba atuou em estrita observância ao que prescrevem os dispositivos insertos na LC 24/75, a qual trata de convênios para a concessão de isenção do ICMS, encontrando o devido respaldo na legislação que rege a matéria em comento.

14. Não caracteriza conduta vedada a execução de Programa de Recuperação Fiscal decorrente de convênio celebrado em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, uma vez que tal ato não decorre da vontade exclusiva do Chefe do Poder Executivo local, mas de deliberação de todos os entes federados.

Ocorre que o próprio Convênio ICMS 39/2014<sup>[2]</sup> - citado no julgado encimado - **impôs determinadas contraprestações** que o sujeito passivo do tributo deveria realizar para a fruição do dito benefício. Veja-se:

**Cláusula segunda** O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do programa, deve fazer a sua adesão ao mesmo, no período de 05 de maio a 30 de junho de 2014, cuja formalização é feita com o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela.

§ 1º A formalização da adesão ao programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos

apresentados no âmbito administrativo.

Já a MP 225/2014, emitida pelo Governador da Paraíba, em seu artigo 2º, repetiu o teor da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 39/2014, dando mais enfoque a o **caráter não-gratuito** da benesse tributária em questão. Para melhor visualização, transcrevo abaixo o dispositivo retrocitado<sup>[3]</sup> :

**Art. 2º** O contribuinte, para usufruir os benefícios de que trata esta Medida Provisória, deve fazer a adesão ao Programa, cuja formalização é feita com o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela, no período de 05 de maio a 30 de junho de 2014.

Parágrafo único. A formalização da adesão ao Programa implica no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Dessa forma, retornando à argumentação sobre os convênios aprovados pelo CONFAZ em ano eleitoral, esta Procuradoria-Geral realizou **ampla pesquisa jurisprudencial** tanto nos Tribunais Regionais Eleitorais quanto no Tribunal Superior Eleitoral em busca de se obter eventual interpretação judicial de que as deliberações tomadas no âmbito do dito Conselho, **por si sós**, poderiam retirar o elemento normativo do tipo previsto no § 10 do artigo 73 da Lei das Eleições - qual seja, a gratuidade do benefício. Contudo, tal pesquisa restou infrutífera, o que reforça a compreensão de que os itens 13 e 14 do acórdão prolatado no Recurso Ordinário nº 171821/PB devem ser compreendidos no contexto da totalidade do acórdão, e não em partes isoladas, as quais tendem a levar o intérprete a eventuais discrepâncias hermenêuticas entre o inteiro teor do julgado e o alcance da norma extraída da interpretação legal.

Por último, cumpre destacar que o acórdão prolatado no julgamento do Recurso Ordinário nº 171821/PB foi exarado em 24 de abril de 2018, acerca de fato ocorrido no pleito eleitoral de 2014, restando assente que o posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral - desde o pleito eleitoral de 2014 - mantém a compreensão acerca da **análise da gratuidade do benefício tributário** para se verificar a ocorrência ou não da conduta vedada. Tal entendimento, inclusive, foi **reafirmado em julgamentos posteriores** pela mesma Corte Eleitoral, reafirmando a necessidade de ser excluída a gratuidade de benefícios tributários para fins de não incidência da vedação do § 10 do artigo 73 da Lei das Eleições. Nesse sentido, transcrevo abaixo excerto do julgado exarado pelo Corte Superior Eleitoral tomada em sede de Agravo em Recurso Especial Eleitoral<sup>[4]</sup> :

ELEIÇÕES 2016. RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO. PREFEITO. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 114 DO CPC/2015. AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. MATÉRIA. NÃO PREQUESTIONADA.: VIOLAÇÃO AO ART. 73, § 1.0, DA LEI Nº9.504/1997. BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO EM ANO ELEITORAL. AUSÊNCIA DO ELEMENTO NORMATIVO GRATUIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA VEDADA. PROVIDO O RECURSO ESPECIAL. Na origem, o TRE/PR manteve a sentença que julgou parcialmente procedente a representação para condenar o prefeito de Barracão/PR, ora recorrente, ao pagamento de multa no valor de R\$.5.320,50 pela prática de conduta vedada nas eleições de 2016, por ter concedido benefícios fiscais aos municípios em ano eleitoral . As alegações atinentes à ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário e à ofensa ao art. 114 do CPC/2015 não foram prequestionadas tendo em vista que a Corte regional assentou a indevida inovação recursal da matéria É pacífico o entendimento do TSE de que, em âmbito de recurso especial, impõe-se o requisito do prequestionamento ainda que se trate de questão de Ordem pública - formação

de litisconsórcio passivo necessário. **4. Não houve distribuição gratuita de benefícios, que o programa fiscal concedeu desconto beneficiários referente apenas a juros e multas. Nos termos da jurisprudência do TSE, excluída a gratuidade do benefício, elemento normativo da conduta, afasta-se a ocorrência da conduta vedada prevista no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997 (RO nº 1718-21/PB, rei. Mm. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 24.4.2018, Dje de 28.6.2018). Nesse mesmo sentido: REspe nº 555- 47/PA, rei. Mm. João Otávio de Noronha, julgado em 4.8.2015, Dje de 21.10.2015.** Recurso especial provido para reformar a decisão regional e julgar improcedente a representação eleitoral por conduta vedada e, por conseguinte, desconstituir a multa aplicada. (grifo nosso).

Portanto, de tudo o que acima foi exposto, **a leitura do julgado tomado no Recurso Ordinário nº 171821/PB deve ser interpretado com base nas normativas que serviram como base para impugnar a conduta dos agentes políticos listados no julgamento**, sendo certo que a interpretação adequada a ser dada, a qual se baseia tanto na dicção do § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, como no acórdão prolatado no julgado retrocitado, é a acima exposta, qual seja, a de que a concessão de benefício tributário relativo ao ICMS, com base em convênio firmado no âmbito do CONFAZ, somente pode ser efetivado, em ano eleitoral, no caso de existir **contraprestação** por parte do sujeito passivo do tributo, com vistas a **não** se caracterizar distribuição gratuita de benefícios pela Administração Pública, **sendo que tal contraprestação poderá ser estabelecida por ato normativo a ser editado pelo Estado de Rondônia.**

Ponto que **também merece** destaque é o trecho do § 10 do artigo 73 sob exame no ponto que se refere à possibilidade de concessão de distribuição **distribuição gratuita** de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública **nos casos de** calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Pela literalidade do dispositivo, nota-se que a distribuição gratuita deve se dar em casos de calamidade pública ou de estado de emergência, sendo certo que a melhor hermenêutica do dispositivo é a de que o benefício **garde direta compatibilidade** com tais eventos, isto é, com o enfrentamento da situação calamitosa, inclusive apenas durante o período em que reconhecida. Nesse sentido, *mutatis mutandis*, é o entendimento do TSE em caso de todo semelhante, sendo que a Corte Superior Eleitoral, ao julgar a Consulta nº 1.119/DF, editou a Resolução nº 21.908, de 31 de agosto de 2004 - a qual se deu em resposta à dita consulta - sendo que tal resolução foi aprovada nos termos do voto do Ministro-Relator Francisco Peçanha Martins, **tendo sido assentado o entendimento de que o TSE veda a possibilidade de se liberar recursos para os municípios que não mais se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade, mesmo que ainda necessitem de apoio para mitigar os danos decorrentes dos eventos adversos que deram causa à situação de emergência ou ao estado de calamidade.**<sup>[5]</sup>

Quer dizer, em período de enfrentamento à covid-19, por exemplo, resta possível a concessão de isenção tributária à aquisição de medicamentos utilizados no combate à referida doença, bem como a materiais de proteção pessoal (luvas, máscaras, álcool, etc), sendo certo que tal isenção mais possui caráter assistencialista do que propriamente de benefício fiscal, sem prejuízo de também serem concedidos benefícios para também mitigar os efeitos indiretos da calamidade pública, desde que devidamente justificado pelo gestor e que seja concedido enquanto perdurar o dito período calamitoso.

Sobre o **caráter assistencialista**, o Tribunal Superior Eleitoral, ao julgar o Agravo no Recurso Especial Eleitoral nº 79973, assentou o entendimento de que "o programa assistencialista temporário criado durante as cheias do Rio Xingu, no Pará, em 2012, impunha-se diante de estado de necessidade e calamidade pública, afastando, dessa forma, conduta vedada a agente público (art. 73, § 10, da Lei 9.504/97) e abuso de poder político (art. 22 da LC 64/90)". Nesse sentido, transcrevo abaixo a ementa do referido julgado:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÕES 2012. PREFEITO. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ART. 22 DA LC 64/90. CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO. ART. 73, § 10, DA LEI 9.504/97. CALAMIDADE PÚBLICA. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. DESPROVIMENTO. 1. Inexiste, no caso, afronta ao art. 275 do Código Eleitoral, porquanto a Corte Regional manifestou-se sobre a tempestividade do recurso eleitoral interposto pelos agravados. 2. O TRE/PA, em análise do conjunto fático-probatório, entendeu que o programa assistencialista temporário criado durante as cheias do Rio Xingu, no Pará, em 2012, impunha-se diante de estado de necessidade e calamidade pública, afastando, dessa forma, conduta vedada a agente público (art. 73, § 10, da Lei 9.504/97) e abuso de poder político (art. 22 da LC 64/90). Para modificar essa conclusão, é imperioso, como regra, reexame de fatos e provas, vedado na via extraordinária, nos termos da Súmula 7/STJ. 3. Agravo regimental não provido (TSE: RESPE - Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 79973 - VITÓRIA DO XINGU - PA; Acórdão de 08/03/2016; Relator(a) Min. Herman Benjamin; Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Data 25/05/2016, Página 51)

Assim, a interpretação a ser dada ao julgado encimado, tendo em vista a norma extraída da interpretação do § 10 do artigo 73 da Leis das Eleições, é no sentido de que qualquer tipo de benefício tributário, **sem contraprestação por parte do beneficiário**, somente pode ser concedido para as situações que estejam diretamente ligadas ao enfrentamento da calamidade pública.

Outrossim, certo é que o Governo Federal, para enfrentamento da Covid-19, decretou estado de calamidade pública apenas até 31 de dezembro de 2020. Já o Estado de Rondônia decretou sucessivos atos prorrogando o estado de calamidade pública, sendo certo que o atual decreto vigente **encerra sua validade em 30 de junho de 2022**, restando assente a impossibilidade de concessão e usufruto de benefícios **a partir** do término do decreto vigente.

Dessa forma, eventual concessão de benefício fiscal a bens que estejam ligados diretamente ao enfrentamento da calamidade pública apenas terão validade até o dia 30 de junho de 2022, salvo prorrogação de tal estado.

#### 4. **DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Estado opina no seguinte sentido:

- a) É irrelevante discutir se o convênio aprovado pelo CONFAZ tem o condão de afastar o "caráter eleitoral" de eventual medida adotada com fundamento em decisão tomada no âmbito do referido Conselho, visto que a Justiça Eleitoral não utiliza mais do critério "eleitoral" para classificar ou não uma conduta como vedada sob o aspecto do § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997;
- b) A concessão de benefício tributário relativo ao ICMS, com base em convênio firmado no âmbito do CONFAZ, somente pode ser efetivado, em ano eleitoral, no caso de existir contraprestação

por parte do sujeito passivo do tributo, com vistas a não se caracterizar distribuição gratuita de benefícios pela Administração Pública, sendo que tal contraprestação poderá ser estabelecida por ato normativo a ser editado pelo Estado de Rondônia;

c) Nos termos da inteligência do § 10 do art. 73 da Lei das Eleições, resta possível a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, no ano em que se realizar o pleito eleitoral, nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, sendo que eventuais benefícios tributários concedidos no período de decretação de calamidade pública ou de estado de emergência devem guardar direta compatibilidade com tais eventos, isto é, com o enfrentamento da situação calamitosa, inclusive apenas durante o período em que reconhecida tal situação excepcional, sem prejuízo de também serem concedidos benefícios para mitigar os efeitos indiretos da calamidade pública, desde que devida e concretamente justificado pelo gestor e que seja concedido enquanto perdurar o período calamitoso, podendo o Ministério Público promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

d) Em interpretação ao teor da Resolução nº 21.908, de 31 de agosto de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, é vedada a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, em ano eleitoral, no caso de não mais subsistir decretação de estado de calamidade público ou situação de emergência, mesmo que ainda exista a necessidade de apoio para mitigar os danos decorrentes dos eventos adversos que deram causa à situação de emergência ou ao estado de calamidade.

É a informação que submeto à apreciação dos órgãos interessados.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

[1] Ac. de 24.4.2018 no RO nº 171821, rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho

[2] [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2014/CV039\\_14](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2014/CV039_14)

[3] <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=269643>

[4] REspe no 56-19.2016.6.16.0131/PR, Relator Ministro OG Fernandes, data do julgamento 14.05.2020

[5] <https://inter03.tse.jus.br/sjur-pesquisa/pesquisa/actionBRSSearchServers.do?tribunal=TSE&livre=&numeroProcesso=21908>



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador do Estado**, em 11/04/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Procurador(a)**, em 11/04/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027811547** e o código CRC **3207692E**.

**Referência:** Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027811547



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1523/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças - SEFIN

Nesta,

C/C

A Sua Excelência o Senhor,

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado - CGE

Nesta,

**URGENTE**

Assunto: **Resposta à Ofício nº 2219/2022/SEFIN-ASPLAN (0027884879)**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando o Ofício nº 2219/2022/SEFIN-ASPLAN, e as informações instruídas pela SEFIN, a serem consideradas para o preenchimento dos anexos da PLDO SEFIN 2023 (0027755576), temos a informação seguinte:

1. Observamos que na estimativa de receita, foram informados valores de previsão para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. Cabe apontar, na elaboração da PLDO 2023 as informações que se fazem necessárias ao lançamento das receitas devem atender sempre aos três anos subsequentes ao de vigência da atual PLDO, conforme art. 12 da LRF, neste caso, deve ser informado a previsão de receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Considerando que a falta de informação da Unidade traz prejuízos aos procedimentos para elaboração do Projeto de Lei informamos que a ausência das informações importará em apontamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, em nota explicativa. Dessa forma, encaminhamos para conhecimento e providências que esta Controladoria julgar necessário.

No mais, a SEPOG permanece à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

*Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão*



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027938627** e o código CRC **1688B35E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0027938627

UG ajustada	Descrição UG	Fonte ajustada	Descrição Fonte	Classificação ajustada	Nomenclatura de receita	Método principal	2021	2022	2023	2024	2025
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125101	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	IPCA + PIB	372.043.535	394.773.152	414.719.065	436.084.562	458.150.441
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125102	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e	IPCA + PIB m	8.585.645	12.481.368	12.155.321	11.905.275	12.507.682
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125103	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida A	IPCA + PIB m	16.427.023	13.936.731	13.493.389	15.491.484	16.275.353
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125104	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida A	MQO	2.903.585	2.672.944	2.753.014	2.612.517	2.744.710
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125201	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e C	MQO	30.982.822	31.989.057	38.974.835	44.644.914	46.903.947
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125202	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e C	MQO	404.020	304.058	351.781	384.474	403.929
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	MQO	504.091.905	517.143.963	576.770.648	617.009.785	648.230.481
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	MQO	5.960.902.922	6.037.940.348	6.374.810.193	6.814.307.348	7.159.111.300
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11145012	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	MQO	14.758.486	16.095.844	16.572.292	17.028.794	17.890.451
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11145013	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	MQO	101.506.877	99.312.999	122.330.897	142.749.010	149.972.110
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11145014	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	IPCA + PIB m	11.334.266	10.743.637	8.262.524	9.025.360	9.482.043
230011	FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO I	00	Recursos Ordinários	11145021	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Princ	MQO	32.455.503	35.848.959	39.626.584	43.604.731	45.811.131
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	NÃO PROJE	-	270.444	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	IPCA + PIB	50.593	53.566	56.273	59.172	62.166
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	IPCA + PIB	2.871.194	3.086.035	3.241.957	3.408.976	3.581.470
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	04	Recursos Destinados ao FUNDAT	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	IPCA + PIB	805.397	928.919	975.853	1.026.127	1.078.049
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	02	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	MQO	1.128.760	1.122.742	1.153.390	1.221.934	1.283.764
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	48	Recursos de Desvinculação de Receita	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S.	07	Cota-parte FES	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	MQO	315.885	335.605	376.818	408.500	429.170
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	NÃO PROJE	-	2.791	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S.	07	Cota-parte FES	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recei	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	MQO	19.735.093	18.639.620	21.825.445	24.279.171	25.507.697
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	48	Recursos de Desvinculação de Receita	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180012	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	56	Cota-Parte Fundo Estadual de Recurs	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	IPCA + PIB	320.542	312.395	328.178	345.086	362.547
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recei	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	NÃO PROJE	-	443.481	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recei	11210405	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	MQO	826.964	971.884	1.104.793	1.239.242	1.301.948
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	MQO	4.231.114	3.629.712	3.839.134	3.713.079	3.900.961
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	00	Recursos Ordinários	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	15	Recursos de Operações de Crédito	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	IPCA + PIB	425.423	450.424	473.181	497.559	522.735
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES'	40	Recursos Diretamente Arrecadados	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	IPCA + PIB	19.507	20.654	21.697	22.815	23.970
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES'	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	CONVÊNIO	182.572	18.733	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140011	FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP	00	Recursos Ordinários	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140011	FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP	28	Recursos Destinados ao FITHA	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	IPCA + PIB	4.920	5.209	5.472	5.754	6.045
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	04	Recursos Destinados ao FUNDAT	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	48	Recursos de Desvinculação de Receita	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	02	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	IPCA + PIB m	2.192.840	2.111.475	2.058.398	2.202.608	2.314.059
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	48	Recursos de Desvinculação de Receita	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	00	Recursos Ordinários	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	26	Recursos Destinados ao FUNESBOM	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	MQO	16.369.527	16.264.724	17.263.231	18.431.285	19.363.908
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	03	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	00	Recursos Ordinários	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	1.217	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	NÃO PROJE	-	634	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	MQO	64.068.087	77.412.437	83.627.428	87.615.976	92.049.344
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	34	Cota-parte do FUMORPGE	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO N	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	MQO	11.800.619	11.858.833	12.920.325	13.954.951	14.661.072
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RO	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	MQO	6.969.841	6.707.358	6.699.917	6.698.527	7.037.472
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	NÃO PROJE	-	-	-	-	-

030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	11225101	Taxas Extrajudiciais - Principal	IPCA + PIB	42.259.130	45.532.175	47.832.688	50.296.933	52.841.957
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	34	Cota-parte do FUMORPGE	11225101	Taxas Extrajudiciais - Prncipal	IPCA + PIB	4.698.762	4.988.328	5.240.363	5.510.336	5.789.159
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	11225103	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	41	Recursos previdenciários	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	MQO	313.385.158	332.008.966	386.419.960	420.977.382	442.278.838
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Prin	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	41	Recursos previdenciários	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	MQO	3.124.868	3.516.563	3.948.536	4.182.341	4.393.968
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	12155211	Contribuição do Militar Ativo - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	57	Recursos do Sistema de Proteção Soc	12155211	Contribuição do Militar Ativo - Principal	IPCA + PIB m	40.368.573	40.860.129	41.336.236	41.897.930	44.017.966
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	12155221	Contribuição do Militar Inativo - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	57	Recursos do Sistema de Proteção Soc	12155221	Contribuição do Militar Inativo - Principal	IPCA + PIB m	16.811.713	15.886.181	16.071.289	16.289.673	17.113.930
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	12155231	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	57	Recursos do Sistema de Proteção Soc	12155231	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	IPCA + PIB	1.438.120	1.522.634	1.599.565	1.681.972	1.767.079
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	57	Recursos do Sistema de Proteção Soc	12155311	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupaçã	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupaçã	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	IPCA + PIB	419.821	446.249	468.796	492.948	517.891
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇAO CULTURAL DO ESTADO DE RC	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	IPCA + PIB	88.148	122.608	128.803	135.439	142.292
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	NÃO PROJE	8.187	960	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO N	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	IPCA + PIB	143.157	163.615	171.882	180.737	189.882
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	157.469	170.972	180.546	189.874	199.481
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	33	Remuneração de Depósitos Bancários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.955.489	2.636.681	2.784.336	2.928.174	3.076.340
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.646.596	1.787.791	1.887.908	1.985.437	2.085.900
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	320.512	347.996	367.484	386.468	406.024
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	-	976.728	1.031.425	1.084.708	1.139.594
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	47	Recursos de Contingenciamento Esper	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	8.846.474	9.605.060	10.142.943	10.666.927	11.206.674
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	13.499.694	18.540.123	19.578.370	20.589.789	21.631.632
110003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	49	38	-	-	-
110004	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURIS	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	13.267	14.402	15.209	15.994	16.804
110004	SUPERINTEND&NCIA ESTADUAL DE TURIS	12	Recursos Destinados à Manutenção e	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110004	SUPERINTEND&NCIA ESTADUAL DE TURIS	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2.325	-	-	-	-
110004	SUPERINTEND&NCIA ESTADUAL DE TURIS	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110005	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	18	0	-	-	-
110006	SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	46	15	-	-	-
110006	SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110007	ESTADO PARA RESULTADO - EPR	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110007	ESTADO PARA RESULTADO - EPR	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	483	-	-	-	-
110007	ESTADO PARA RESULTADO - EPR	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.209	236	-	-	-
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	11.657	15.296	16.153	16.987	17.847
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	4.505	1.068	-	-	-
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	34	Cota-parte do FUMORPGE	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	417.167	549.841	580.632	610.627	641.525
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDL	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDL	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.192.891	1.532.022	1.617.815	1.701.391	1.787.482
110016	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSI	45	Recursos Destinados ao FUNDEC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	70.667	92.740	97.933	102.992	108.204
110022	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ROND	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	232.125	290.017	306.258	322.080	338.377
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	10.035	13.093	13.826	14.540	15.276
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	35.679	40.780	43.064	45.289	47.580
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	4.667	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	15	Recursos de Operações de Crédito	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	461	-	-	-	-

110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	3.144.808	715.701	1.437.648	1.807.918	1.899.399
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	22	Transferências de Recursos do Fundo	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	28	Recursos Destinados ao FITHA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	100	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	398.351	604.403	638.249	671.221	705.185
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	39	Recursos do Fundo Especial do Petrôli	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	6.072	1.387	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.383.757	1.634.036	1.725.542	1.814.684	1.906.507
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES'	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	589	21	-	-	-
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES'	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	27.354	35.716	37.716	39.665	41.672
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES'	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	1.477	-	-	-
110033	FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	58.440	75.030	79.231	83.325	87.541
110033	FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	9.354	13.466	14.220	14.955	15.712
110033	FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	53.427	64.642	68.262	71.788	75.420
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN'	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.699	290	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN'	15	Recursos de Operações de Crédito	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	267.273	349.654	369.235	388.309	407.958
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN'	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	263.829	333.278	351.941	370.122	388.851
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN'	23	Recursos de Outras Transferências da	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	6.330	9.446	9.975	10.490	11.021
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN'	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	33	Remuneração de Depósitos Bancários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	305.178	331.347	349.903	367.979	386.598
130008	SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LIC	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2	0	-	-	-
130009	SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	23	0	-	-	-
130009	SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	768	176	-	-	-
130009	SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG	14	Recursos de Alienação de Bens	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	188	1	-	-	-
130009	SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	167.363	218.517	230.754	242.675	254.954
130019	FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA	14	Recursos de Alienação de Bens	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2.510	672	-	-	-
130019	FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	292.638	382.348	403.759	424.617	446.103
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	49.101.593	64.105.594	67.695.507	71.192.657	74.795.006
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	11	Recursos do FGPP	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.072.581	1.462.035	1.543.909	1.623.667	1.705.825
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	327.253	353.715	373.523	392.819	412.696
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	14	Recursos de Alienação de Bens	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.215	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15	Recursos de Operações de Crédito	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	9.250	12.133	12.812	13.474	14.156
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	23	Recursos de Outras Transferências da	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	28	Recursos Destinados ao FITHA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.509.389	1.823.816	1.925.949	2.025.444	2.127.931
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	32	Compensação Financeira dos Recurso	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	76.980	88.660	93.625	98.461	103.443
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	39	Recursos do Fundo Especial do Petrôli	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	416.919	497.008	524.841	551.954	579.883
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	46	Recursos Provenientes de Cessão de I	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	333.817	373.741	394.671	415.059	436.061
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	48	Recursos de Desvinculação de Receit	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	116.153	152.371	160.903	169.216	177.778
140002	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIM	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	212	37	-	-	-
140011	FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP	28	Recursos Destinados ao FITHA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	2.245.568	1.596.475	1.685.878	1.772.970	1.862.682
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	04	Recursos Destinados ao FUNDAT	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	312.161	448.359	473.467	497.926	523.121
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	23.262	25.257	26.671	28.049	29.468
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	730	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	55.659	60.432	63.816	67.113	70.509
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	57	Recursos do Sistema de Proteção Soc	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	791.241	859.090	907.199	954.065	1.002.341
150003	POLICIA CIVIL	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.106	161	-	-	-
150004	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	49	21	-	-	-
150005	POLICIA MILITAR	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.140	106	-	-	-
150006	SUPERINT. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	601	137	-	-	-
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	02	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	128.281	171.538	181.144	190.502	200.142
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	49	Recursos Provenientes do FRBL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	16.703	22.560	23.824	25.054	26.322

150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	45.052	52.247	55.173	58.023	60.959
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	14	Recursos de Alienação de Bens	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	21.318	26.994	28.505	29.978	31.495
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	33.484	36.355	38.391	40.374	42.417
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	26	Recursos Destinados ao FUNESBOM	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	437.734	589.408	622.414	654.568	687.690
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	12.898	13.859	14.635	15.391	16.170
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	03	Recursos Destinados ao FUNRESPO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2.664	191	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	14	Recursos de Alienação de Bens	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2.365	618	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	69.249	92.626	97.813	102.867	108.072
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	48	Recursos de Desvinculação de Receita	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	6.999	934	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	49	Recursos Provenientes do FRBL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	8.210	11.462	12.103	12.729	13.373
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	19	Recursos Prov. da Insc.de Concursos I	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	4.143	950	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	25	Recursos Provenientes de Ações Judic	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	47.107	64.477	68.087	71.605	75.228
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	54	Recursos Provenientes do Fundo Naci	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	2.007.420	2.712.254	2.864.140	3.012.101	3.164.513
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	7.929.274	9.990.690	10.550.168	11.095.190	11.656.607
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	177.939	234.950	248.107	260.924	274.127
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	08	Recursos da Contribuição ao Salário E	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	649.127	890.912	940.803	989.404	1.039.468
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	12	Recursos Destinados à Manutenção e	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	8.380.534	11.898.073	12.564.365	13.213.440	13.882.040
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	11.727	12.733	13.446	14.140	14.856
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	7.112.079	8.818.020	9.311.829	9.792.878	10.288.398
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20	Transferências Financeiras da União pi	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	266.953	363.955	384.337	404.192	424.644
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	21	Transferências de Recursos do Fundo	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.042.797	1.307.614	1.380.840	1.452.175	1.525.655
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	14.594	18.124	19.139	20.127	21.146
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	69.299	87.190	92.073	96.829	101.729
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	20	Transferências Financeiras da União pi	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	70.601	95.599	100.953	106.168	111.540
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	759	177	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLV. DA CI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.560	359	-	-	-
160013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLV. DA CI	23	Recursos de Outras Transferências da	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	354.796	415.093	438.338	460.983	484.308
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFI	12	Recursos Destinados à Manutenção e	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	70.783	76.852	81.156	85.349	89.667
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFI	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	12.039	13.071	13.803	14.516	15.250
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFI	21	Transferências de Recursos do Fundo	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	34.193	44.742	47.247	49.688	52.202
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFI	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE R	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	2.538	2.992	3.159	3.322	3.490
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE R	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE R	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	7.169	9.836	10.387	10.923	11.476
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE R	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170007	SUPERINT. DE EST. DE POLITICAS SOBRE	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	13.276	17.414	18.389	19.339	20.317
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	56	16	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	2.966.182	3.901.001	4.119.457	4.332.268	4.551.481
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	05	Recursos de Desvinculação das Recei	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	7.314.364	9.820.332	10.370.270	10.905.998	11.457.842
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	10	Recursos para Apoio das Ações e Ser	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	7.266.541	9.882.100	10.435.498	10.974.596	11.529.910
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	181.042	226.554	239.241	251.601	264.332
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	15	Recursos de Operações de Crédito	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	138	32	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	32.241	40.338	42.597	44.798	47.065
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	48	Recursos de Desvinculação de Receita	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	484.819	1.024.023	1.081.368	1.137.232	1.194.776
170013	FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO C	25	Recursos Provenientes de Ações Judic	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	-	290.786	307.070	322.933	339.274
170013	FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO C	55	Recursos Provenientes do F. Est. para	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.263.701	1.367.294	1.443.863	1.518.453	1.595.286
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	09	Transferências de Recursos do Sistem	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	54.130	72.298	76.347	80.291	84.354
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	10	Recursos para Apoio das Ações e Ser	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	35.880	46.757	49.376	51.927	54.554

170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	7.216	1.638	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	35.534	46.311	48.905	51.431	54.033
170033	CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA ARI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170033	CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA ARI	09	Transferências de Recursos do Sistem	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	15.624	19.692	20.795	21.869	22.976
170033	CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA ARI	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2.187	282	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	07	Cota-parte FES	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	21.815	28.730	30.339	31.906	33.521
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	09	Transferências de Recursos do Sistem	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	285.622	364.736	385.162	405.059	425.555
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	32.301	40.043	42.286	44.470	46.721
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	61	Recursos Destinado ao Combate da C	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	27.832	114.520	120.934	127.181	133.616
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	3.168	689	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	05	Recursos de Desvinculação das Recei	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	242.101	302.021	318.934	335.410	352.382
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	32	Compensação Financeira dos Recurso	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	156.087	225.711	238.351	250.664	263.348
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recei	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	453.981	599.979	633.578	666.308	700.024
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	191.999	256.794	271.174	285.183	299.613
180012	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	56	Cota-Parte Estadual de Recurs	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	3.860	1.602	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.718	247	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	822.037	1.334.360	1.409.084	1.481.878	1.556.861
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190011	FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE E	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	15.151	19.946	21.063	22.151	23.272
190014	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190014	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	53	Cota-Parte FESA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	2.288.481	2.976.873	3.143.578	3.305.975	3.473.258
190017	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.125.746	1.412.729	1.491.842	1.568.910	1.648.297
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	152.133	230.222	243.115	255.674	268.611
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	206	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.446.109	1.777.229	1.876.754	1.973.707	2.073.576
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	103.265	111.840	118.104	124.205	130.490
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	14	Recursos de Alienação de Bens	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	43.542	56.329	59.484	62.557	65.722
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	43.234	120.462	127.208	133.780	140.549
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	62.981	69.396	73.282	77.068	80.968
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	125.581	161.680	170.734	179.554	188.639
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	29.611	41.262	43.573	45.824	48.142
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	09	Transferências de Recursos do Sistem	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	6.907	9.061	9.569	10.063	10.572
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	15	Recursos de Operações de Crédito	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	176	21	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	100.347	125.589	132.622	139.473	146.530
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	33	Remuneração de Depósitos Bancários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	77.687	101.911	107.618	113.177	118.904
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	29.199	31.318	33.071	34.780	36.540
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	487.685	659.917	696.872	732.873	769.956
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.114.572	1.471.884	1.554.309	1.634.605	1.717.316
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	22.607	28.149	29.725	31.261	32.843
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	765	176	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	15	Recursos de Operações de Crédito	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	108.279	139.458	147.268	154.876	162.712
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	1.111	1.445	1.526	1.604	1.686
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230011	FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO I	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	819.042	1.071.348	1.131.343	1.189.788	1.249.992
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	6.279	25	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	5.467	985	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Transferências de Recursos do Fundo	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	46.791	59.383	62.708	65.948	69.285
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	23	Recursos de Outras Transferências da	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	60.625	65.963	69.657	73.256	76.963
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	30.204	51.640	54.532	57.349	60.251

230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	44	Recursos Destinados ao FUNEDCA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	1.604	-	-	-	-
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	80	Recursos destinados ao FUNEDCA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230015	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PES	50	Recursos destinados ao Fundo Estadu	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	206	-	-	-	-
230015	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PES	51	Recursos destinados ao Fundo Estadu	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	2.867	739	-	-	-
230016	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MUL	50	Recursos destinados ao Fundo Estadu	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	6.360	8.343	8.811	9.266	9.735
230030	FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCI	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	17.187	21.103	22.285	23.437	24.622
230030	FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCI	13	Compensação Financeira de Recursos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230030	FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
270001	SEC DE EST DE OBRAS E SERV PÚBLICO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	30	212	-	-	-
270001	SEC DE EST DE OBRAS E SERV PÚBLICO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	9.191	20.626	21.781	22.906	24.066
290001	MINISTÉRIO PÚBLICO	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	5.157.433	6.688.710	7.063.278	7.428.167	7.804.032
290001	MINISTÉRIO PÚBLICO	23	Recursos de Outras Transferências da	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	27.983	30.382	32.083	33.741	35.448
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	-	52.208	55.132	57.980	60.913
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	554.493	150.592	159.025	167.240	175.703
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	49	Recursos Provenientes do FRBL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	22.721	49.660	52.441	55.150	57.940
290013	FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LE	49	Recursos Provenientes do FRBL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	158.854	209.544	221.279	232.710	244.485
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	936.284	1.262.723	1.333.436	1.402.321	1.473.279
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	9.927	12.634	13.341	14.030	14.740
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	23	Recursos de Outras Transferências da	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	20.546	22.308	23.557	24.774	26.028
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO ROJ	00	Recursos Ordinários	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	NÃO PROJE	-	2.732	-	-	-
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO ROJ	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	CDI/SELIC	399.062	525.443	554.868	583.532	613.059
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	41	Recursos previdenciários	13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	CDI/SELIC	219.145	414.403	437.609	460.216	483.503
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	13	Compensação Financeira de Recursos	13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	41	Recursos previdenciários	13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	CDI/SELIC	165.299.124	180.407.296	190.510.104	200.351.856	210.489.660
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	NÃO PROJE	1.028.892	-	-	-	-
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	IPCA + PIB m	577.934	757.438	729.377	719.303	755.699
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	IPCA + PIB m	10.650.416	12.549.556	11.630.443	10.887.622	11.438.535
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	46	Recursos Provenientes de Cessão de l	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	IPCA + PIB m	19.552.536	25.429.227	26.791.830	24.655.281	25.902.839
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	MQO	682.570	775.044	834.273	894.348	939.602
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	03	Recursos Destinados ao FUNRESPO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	12	Recursos Destinados à Manutenção e	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	IPCA + PIB	165.960	189.950	199.547	209.828	220.445
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	00	Recursos Ordinários	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	19	Recursos Prov. da Insc.de Concursos l	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	MQO	3.455.528	2.293.004	2.902.949	3.345.980	3.515.287
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDU	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	1.606.533	-	-	-	-
110022	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONC	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	MQO	8.769.631	6.980.185	7.450.966	7.279.708	7.648.062
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	16.434	-	-	-	-
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	00	Recursos Ordinários	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	19	Recursos Prov. da Insc.de Concursos l	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	MQO	288.585.122	281.300.279	304.962.459	330.460.913	347.182.235
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	48	Recursos de Desvinculação de Receit	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	05	Recursos de Desvinculação das Recei	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	10	Recursos para Apoio das Ações e Ser	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190014	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	IPCA + PIB m	99.844	8.666.967	9.260.356	8.709.318	9.150.010

190014	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	53	Cota-Parte FESA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>MQO</b>	12.949.456	<b>9.205.183</b>	8.532.061	6.953.181	7.305.012
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>MQO</b>	33.965.130	<b>32.432.983</b>	38.869.390	42.516.554	44.667.892
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>IPCA + PIB m</b>	1.270.911	<b>2.828.907</b>	2.510.859	2.331.068	2.449.020
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO N	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RO	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	<b>IPCA + PIB</b>	482.620	<b>510.982</b>	536.799	564.454	593.016
110022	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ROND	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	<b>726.536</b>	-	-	-
190014	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	53	Cota-Parte FESA	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	<b>1.111.543</b>	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	<b>3.423.509</b>	-	-	-
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principa	<b>IPCA + PIB</b>	344.763	<b>384.439</b>	403.863	424.669	446.158
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	53	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	21.546	<b>1.234</b>	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	57	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	16999901	Outros Serviços - Principal	<b>CONVÊNIO</b>	2.588.860	<b>52.225</b>	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17115001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Fe	<b>STN</b>	3.573.605.217	<b>3.857.787.334</b>	3.998.916.313	4.204.932.484	4.417.702.068
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17115301	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados	<b>MQO</b>	34.165.725	<b>33.746.976</b>	37.585.463	41.264.328	43.352.303
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	17115401	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>IPCA + PIB m</b>	6.348.041	<b>12.237.935</b>	11.035.136	10.737.495	11.280.813
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	17115401	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17115501	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e S	<b>MQO</b>	1.281.525	<b>1.443.154</b>	1.778.178	2.104.882	2.211.390
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	13	Compensação Financeira de Recursos	17125001	Cota-parde da Compensação Financeira pela Exploração de Recl	<b>MQO</b>	40.450.687	<b>28.807.895</b>	22.692.344	15.820.953	16.621.493
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	32	Compensação Financeira dos Recurso	17125101	Cota-parde da Compensação Financeira pela Exploração de Recl	<b>MQO</b>	5.777.748	<b>6.747.086</b>	7.315.356	8.263.125	8.681.239
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	39	Recursos do Fundo Especial do Petróli	17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	<b>MQO</b>	19.057.089	<b>19.619.499</b>	21.295.445	23.324.029	24.504.225
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>MQO</b>	316.055.915	<b>314.344.479</b>	311.063.675	309.760.934	325.434.838
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>MQO</b>	7.856.649	<b>4.809.279</b>	3.317.187	1.299.823	1.365.594
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>IPCA + PIB</b>	500.000	<b>529.383</b>	556.130	584.781	614.371
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>IPCA + PIB</b>	833.658	<b>882.649</b>	927.245	975.015	1.024.351
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>IPCA + PIB</b>	425.722	<b>450.741</b>	473.514	497.909	523.103
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17135091	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	<b>IPCA + PIB m</b>	30.064.622	<b>45.268.218</b>	52.009.327	52.716.052	55.383.484
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	08	Recursos da Contribuição ao Salário E	17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	<b>MQO</b>	23.764.086	<b>25.944.388</b>	24.778.365	24.089.328	25.308.248
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheir	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	21	Transferências de Recursos do Fundo	17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	<b>IPCA + PIB m</b>	2.367.119	<b>5.826.301</b>	5.851.075	4.652.851	4.888.285
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	21	Transferências de Recursos do Fundo	17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	<b>MQO</b>	34.441.438	<b>33.158.456</b>	41.148.054	46.350.341	48.695.668
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROF	21	Transferências de Recursos do Fundo	17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	<b>NÃO PROJE</b>	-	-	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Transferências de Recursos do Fundo	17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc	<b>IPCA + PIB m</b>	236.731	<b>487.666</b>	449.112	479.965	504.252
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17175000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de S	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	41	Recursos previdenciários	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>NÃO PROJE</b>	-	<b>807.542</b>	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇAO CULTURAL DO ESTADO DE R	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-
110006	SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e	<b>CONVÊNIO</b>	-	-	-	-	-

150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17195101	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17195301	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fu	CONVÊNIO	-	1.864.586	-	-	-	-
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	1.474.814	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	4.135.498	-	-	-	-	-
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	949.690	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENT	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
130009	SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
130019	FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	IPCA + PIB	26.231.197	27.772.702	29.175.918	30.679.003	32.231.361	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	23	Recursos de Outras Transferências da	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	60	Transferências da União - Inciso I do A	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	61	Recursos Destinado ao Combate da C	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	2.267.285	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	54	Recursos Provenientes do Fundo Nacii	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	17.523	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	20	Transferências Financeiras da União p	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	MQO	1.296.503	1.465.693	1.420.108	1.475.208	1.549.853	-
160013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLV. DA CI	23	Recursos de Outras Transferências da	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	58	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	00	Recursos Ordinários	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	1.128	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	7.485	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Transferências de Recursos do Fundo	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	17240100	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17240100	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	57	Recursos do Sistema de Proteção Soc	17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	IPCA + PIB	74.871	79.271	83.276	87.566	91.997	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários	17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	IPCA + PIB	822.636	870.980	914.986	962.125	1.010.808	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	CONVÊNIO	780.062	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	NÃO PROJE	-	2.300.888	-	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	19	Recursos Prov. da Insc.de Concursos I	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	NÃO PROJE	278	-	-	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	25	Recursos Provenientes de Ações Judic	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	IPCA + PIB	2.317.084	2.453.252	2.577.203	2.709.975	2.847.100	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	54	Recursos Provenientes do Fundo Nacii	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	IPCA + PIB	30.248.059	32.025.640	33.643.736	35.376.994	37.167.069	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	NÃO PROJE	-	122.360	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	CONVÊNIO	1.876.231	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	CONVÊNIO	858.834	14.259	-	-	-	-
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	17329900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas En	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17329900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas En	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17329900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas En	CONVÊNIO	159.800	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17329900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas En	CONVÊNIO	1.311.141	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17399901	Outras Transferências dos Municípios - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17399901	Outras Transferências dos Municípios - Principal	CONVÊNIO	1.407.884	177.947	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	CONVÊNIO	855.927	76.079	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recel	17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deservo	MQO	1.179.510.927	1.262.424.701	1.383.617.008	1.515.901.490	1.592.606.106	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20	Transferências Financeiras da União p	17599901	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	IPCA + PIB	12.843.650	14.382.435	15.109.107	15.887.498	16.691.405	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	40	Recursos Diretamente Arrecadados	17599901	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	61	Recursos Destinado ao Combate da C	17599901	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	NÃO PROJE	5.041	-	-	-	-	-

210011	FUNDO PENITENCIARIO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	17599901	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	00	Recursos Ordinários	17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	IPCA + PIB	55.871	59.155	62.143	65.345	68.651	
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	15	Recursos de Operações de Crédito	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	MQO	11.302.643	14.627.414	19.309.649	24.627.056	25.873.185	
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	04	Recursos Destinados ao FUNDAT	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	IPCA + PIB	15.743.816	17.794.147	18.693.196	19.656.232	20.650.838	
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	MQO	17.319.600	17.784.580	17.386.028	16.922.542	17.778.823	
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	IPCA + PIB	1.963.005	1.969.165	2.068.657	2.175.230	2.285.297	
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	00	Recursos Ordinários	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	IPCA + PIB	21.909	23.197	24.369	25.624	26.921	
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO ROJ	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	NÃO PROJE	651	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de M	IPCA + PIB	924.128	1.011.426	1.062.528	1.117.268	1.173.801	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	IPCA + PIB	3.547.039	3.700.443	3.887.408	4.087.679	4.294.516	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	IPCA + PIB	837.648	936.720	984.048	1.034.744	1.087.102	
290013	FUNDO DE RECONSTITUCAO DE BENS LE	49	Recursos Provenientes do FRBL	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	MQO	5.383.919	7.139.024	9.176.829	10.953.506	11.507.754	
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	MQO	1.925.194	1.904.807	2.190.442	2.308.046	2.424.833	
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	MQO	101.703	115.650	141.972	158.501	166.521	
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	MQO	374.527	306.182	269.798	258.338	271.410	
110004	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURIS	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	00	Recursos Ordinários	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	00	Recursos Ordinários	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	15	Recursos de Operações de Crédito	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANJ. ORCAMEN	15	Recursos de Operações de Crédito	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	13	Compensação Financeira de Recursos	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	MQO	135.227	44.090	30.275	11.638	12.227	
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	00	Recursos Ordinários	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	9.100	-	-	-	-	-
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO ROJ	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	NÃO PROJE	11.894	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	47	Recursos de Contingenciamento Espe	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	IPCA + PIB m	26.017	74.835	75.648	76.634	80.511	
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	8.926	436	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	03	Recursos Destinados ao FUNRESPOM	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	1.287	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	21	Transferências de Recursos do Fundo	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	00	Recursos Ordinários	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	IPCA + PIB	36.026	38.143	40.070	42.135	44.267	
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	IPCA + PIB	11.163	11.819	12.416	13.056	13.717	
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19219900	Outras Indenizações	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19219900	Outras Indenizações	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19219900	Outras Indenizações	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	-	3.088	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	47	Recursos de Contingenciamento Espe	19219901	Outras Indenizações - Principal	MQO	136.118	271.385	322.267	349.673	367.366	

030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	32.836	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	42.556	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	00	Recursos Ordinários	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	12	Recursos Destinados à Manutenção e	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	00	Recursos Ordinários	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	19219901	Outras Indenizações - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220100	Restituição de Convênios	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00	Recursos Ordinários	19220100	Restituição de Convênios	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	IPCA + PIB m	541.460	533.775	541.166	548.981	576.760
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	IPCA + PIB	3.203.205	3.667.631	3.852.938	4.051.433	4.256.436
140011	FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP	28	Recursos Destinados ao FITHA	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	IPCA + PIB	1.221.255	1.369.243	1.438.424	1.512.529	1.589.063
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	00	Recursos Ordinários	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	NÃO PROJE	656	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	20	Transferências Financeiras da União p	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	NÃO PROJE	974	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	09	Transferências de Recursos do Sistem	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	NÃO PROJE	898	-	-	-	-
190011	FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE E	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	NÃO PROJE	-	28.030	-	-	-
190017	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	NÃO PROJE	-	861.961	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	548	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	MQO	2.033.479	2.275.330	2.572.487	2.740.186	2.878.839
110005	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110007	ESTADO PARA RESULTADO - EPR	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110022	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ROND	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB	2.932.129	3.104.441	3.261.293	3.429.308	3.602.831
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB	437.416	463.122	486.521	511.586	537.472
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	35.075	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN	15	Recursos de Operações de Crédito	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
130009	SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG	13	Compensação Financeira de Recursos	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB m	23.608	259.213	261.615	280.526	294.720
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15	Recursos de Operações de Crédito	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	41	Recursos previdenciários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	450	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	08	Recursos da Contribuição ao Salário E	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	MQO	2.482.039	3.676.937	5.707.740	7.481.715	7.860.289
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	12	Recursos Destinados à Manutenção e	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	MQO	12.512.624	15.379.346	18.804.677	22.441.261	23.576.789
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	MQO	3.080.707	5.549.462	6.595.261	7.809.488	8.204.648
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	21	Transferências de Recursos do Fundo	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB	25.569	27.149	28.521	29.990	31.508
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB m	180.657	115.789	117.228	118.860	124.874
160013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLV. DA CI	23	Recursos de Outras Transferências da	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	64.769	-	-	-
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROF	12	Recursos Destinados à Manutenção e	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB m	500	54.575	55.216	55.969	58.801
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	IPCA + PIB m	7.549	144.219	155.988	157.713	165.694
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	10	Recursos para Apoio das Ações e Ser	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-

170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	09	Transferências de Recursos do Sistem	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	10	Recursos para Apoio das Ações e Ser	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	1.390	154	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	09	Transferências de Recursos do Sistem	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	10	Recursos para Apoio das Ações e Ser	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	120	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
190017	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGRÓSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	12.464	2.023	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	17	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	15	Recursos de Operações de Crédito	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	OP DE CRÉD	1	-	-	-	-
230030	FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCIO	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RO	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110006	SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAI	00	Recursos Ordinários	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	00	Recursos Ordinários	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	26	Recursos Destinados ao FUNESBOM	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229900	Outras Restituições	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RC	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229900	Outras Restituições	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	00	Recursos Ordinários	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	09	Transferências de Recursos do Sistem	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	05	Recursos de Desvinculação das Recei	19229900	Outras Restituições	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229900	Outras Restituições	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	MQO	446.084	730.418	792.467	833.375	875.544
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	11.151	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TCE	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	47	Recursos de Contingenciamento Esper	19229901	Outras Restituições - Principal	MQO	138.101	164.709	236.496	295.903	310.876
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19229901	Outras Restituições - Principal	MQO	2.146.528	2.398.004	2.607.692	2.782.706	2.923.511
110004	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURIS	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110022	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ROND	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	54	-	-	-	-
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	76	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	15	Recursos de Operações de Crédito	19229901	Outras Restituições - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	-	789	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB	221.631	326.633	343.136	360.813	379.071
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110033	FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB m	13.019	44.035	40.234	34.546	36.294
110033	FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110033	FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	57.100	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB m	1.887	392.502	409.015	318.916	335.053
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	18.283	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	28	Recursos Destinados ao FITHA	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140002	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB m	12.226	85.925	87.420	84.625	88.907
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150004	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150005	POLICIA MILITAR	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	MQO	569.888	471.385	568.920	637.768	670.039

160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	12	Recursos Destinados à Manutenção e	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	6.104	-	-	-	-
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE R	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160031	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE R	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB m	2.690.480	1.055.568	1.063.844	1.270.182	1.334.453
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB m	111	673.022	676.691	391.573	411.387
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	19229901	Outras Restituições - Principal	MQO	4.641.368	5.007.571	6.756.145	8.180.494	8.594.427
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	13	Compensação Financeira de Recursos	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	2.503	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	48	Recursos de Desvinculação de Receit	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	60	Transferências da União - Inciso I do A	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	13	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	61	Recursos Destinado ao Combate da C	19229901	Outras Restituições - Principal	IPCA + PIB	33.077	35.021	36.790	38.685	40.643
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	09	Transferências de Recursos do Sistem	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	32	Compensação Financeira dos Recurso	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	1.841	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Receit	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	7.884	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	7.841	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	5.988	184	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19229901	Outras Restituições - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	15	Recursos de Operações de Crédito	19229901	Outras Restituições - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	7.978	-	-	-	-
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	44	Recursos Destinados ao FUNEDCA	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230030	FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCI	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	6.413	-	-	-	-
290001	MINISTÉRIO PÚBLICO	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	31	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	19229901	Outras Restituições - Principal	MQO	376.861	726.371	937.882	1.158.294	1.216.904
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTÁDO ROJ	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	19229901	Outras Restituições - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	NÃO PROJE	-	5.608	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO E	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	IPCA + PIB	1.473.732	1.577.926	1.657.651	1.743.050	1.831.248
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	NÃO PROJE	8.518	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	00	Recursos Ordinários	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	IPCA + PIB	350.362	370.951	389.694	409.770	430.504
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	IPCA + PIB	928.978	983.571	1.033.266	1.086.498	1.141.474
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	88	#N/D	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	NÃO PROJE	327	-	-	-	-
140011	FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP	88	#N/D	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	IPCA + PIB	57.156	60.515	63.572	66.847	70.230
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	02	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	NÃO PROJE	1.200	-	-	-	-
190017	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	IPCA + PIB	35.831	37.937	39.854	41.907	44.027
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	IPCA + PIB	31.682	33.544	35.239	37.054	38.929
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	00	Recursos Ordinários	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	IPCA + PIB	92.116	97.530	102.457	107.736	113.187
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	NÃO PROJE	1.216	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Faju	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Trib	NÃO PROJE	1.059	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regim	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regim	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	41	Recursos previdenciários	19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regim	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	34	Cota-parte do FUMORPGE	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-

190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	NÃO PROJE	6.675	95	-	-	-
300011	FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RO	30	Recursos Destinados ao FUNDEP	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
020011	FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.D	31	Recursos Destinados ao FDI/TC	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	41	Recursos previdenciários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	10.896	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fiju	19999900	Outras Receitas	MQO	6.656.335	3.577.880	3.706.324	3.500.521	3.677.648
110004	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURIS	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110007	ESTADO PARA RESULTADO - EPR	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	MQO	22.674.011	19.839.765	23.769.863	25.993.411	27.308.678
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDI	48	Recursos de Desvinculação de Receita	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110016	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSI	45	Recursos Destinados ao FUNDEC	19999900	Outras Receitas	IPCA + PIB m	65.812	76.212	86.107	85.536	89.864
110023	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	237	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	15	Recursos de Operações de Crédito	19999900	Outras Receitas	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	IPCA + PIB m	404.304	1.708.927	979.243	995.507	1.045.880
110026	AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO ES'	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	IPCA + PIB	35.831	37.937	39.854	41.907	44.027
130006	SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	MQO	11.081.516	22.555.627	25.832.213	27.114.252	28.486.233
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	11	Recursos do FGPP	19999900	Outras Receitas	MQO	4.358.243	3.811.208	4.191.011	4.225.862	4.439.690
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	14	Recursos de Alienação de Bens	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	28	Recursos Destinados ao FITHA	19999900	Outras Receitas	MQO	147.961.491	123.621.393	134.678.072	134.488.151	141.293.251
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	48	Recursos de Desvinculação de Receita	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140011	FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP	28	Recursos Destinados ao FITHA	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	04	Recursos Destinados ao FUNDAT	19999900	Outras Receitas	IPCA + PIB m	1.308.999	393.110	539.563	696.042	731.262
140023	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO PEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	26	Recursos Destinados ao FUNESBOM	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	03	Recursos Destinados ao FUNRESPOM	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	3.167	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	MQO	2.622.333	1.565.202	1.582.474	1.451.749	1.525.207
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	12	Recursos Destinados à Manutenção e	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160020	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFI	12	Recursos Destinados à Manutenção e	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVEN.C.FISC.REPRESSAO	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170010	FUNDO EST.PREVEN.C.FISC.REPRESSAO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170032	FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ES	09	Transferências de Recursos do Sistem	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170033	CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA ARI	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	1.539	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	09	Transferências de Recursos do Sistem	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170034	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM S	10	Recursos para Apoio das Ações e Sen	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	32	Compensação Financeira dos Recurso	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recei	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
190011	FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE E	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	MQO	171.764	233.095	301.608	351.090	368.856
190014	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190017	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARI	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	MQO	10.088.895	8.653.435	9.650.330	9.870.144	10.369.573

190017	FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARI	48	Recursos de Desvinculação de Recei	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190023	AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	IPCA + PIB m	552.600	535.873	625.189	757.223	795.539
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	532	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	111	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	3.962	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230001	SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	19999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
230011	FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO I	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230012	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Transferências de Recursos do Fundo	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	2.900	-	-	-	-
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	44	Recursos Destinados ao FUNEDCA	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	18.983	-	-	-	-
230013	FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADC	80	Recursos destinados ao FUNEDCA	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
230015	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PES	51	Recursos destinados ao Fundo Estadu	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	22.532	-	-	-	-
290012	FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO M	27	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	19999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19999900	Outras Receitas	MQO	623.707	681.251	807.559	874.873	919.141
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	1.340	-	-	-
110013	FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDL	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	1.903.413	-	-	-
110016	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSI	45	Recursos Destinados ao FUNDEC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	7.634	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	473.722	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	11	Recursos do FGPP	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	222.632	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	28	Recursos Destinados ao FITHA	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	18.332.407	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	1.119	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	6.431	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	86.214	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	153.765	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	NÃO PROJE	-	18.259	-	-	-
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	CONVÊNIO	1.968.107	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN	15	Recursos de Operações de Crédito	21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMEN	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15	Recursos de Operações de Crédito	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	OP DE CRÉD	-	-	-	-	-
030001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RC	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL D	34	Cota-parte do FUMORPGE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	40	Recursos Diretamente Arrecadados	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	IPCA + PIB	909.100	962.525	1.011.156	1.063.249	1.117.050
140012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TI	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	41	Recursos previdenciários	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150011	FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLI	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	26	Recursos Destinados ao FUNESBOM	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	03	Recursos Destinados ao FUNRESPOI	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
160001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	00	Recursos Ordinários	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Recei	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	14	Recursos de Alienação de Bens	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	IPCA + PIB	1.758.340	1.861.672	1.955.733	2.056.488	2.160.547
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	24115051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	24115091	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	NÃO PROJE	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	24115151	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	IPCA + PIB	5.729.999	6.056.075	6.362.058	6.689.819	7.028.324
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem	24119901	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	IPCA + PIB m	1.273.453	497.570	1.172.264	1.191.013	1.251.278
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	24145201	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas e	CONVÊNIO	1.124.565	-	-	-	-
110004	SUPERINTEND&NCIA ESTADUAL DE TURIS	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110006	SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110009	SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.I	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera	24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	16.092.651	-	-	-	-

110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	150.000	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENT	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150017	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBL	54	Recursos Provenientes do Fundo Nacir 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
160004	SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPOR	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	61.197	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	09	Transferências de Recursos do Sistem 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
180001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	2.257.058	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	00	Recursos Ordinários 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	81.084.511	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	2.821.070	-	-	-	-	-
190025	ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	77.406	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
270001	SEC DE EST DE OBRAS E SERV PÚBLICO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	700.000	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
110004	SUPERINTENDANCIA ESTADUAL DE TURIS	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENT	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
130001	SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENT	23	Recursos de Outras Transferências da 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	IPCA + PIB	450.000	476.445	500.517	526.303	552.934	
150001	SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E C	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150014	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
190001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTUI	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
300001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24199901	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24399901	Outras Transferências dos Municípios - Principal	CONVÊNIO	500.000	-	-	-	-	-
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	00	Recursos Ordinários 24919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	NÃO PROJE	18.996	160	-	-	-	-
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	16	Recursos de Conv. com Outras Esfera 24919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	CONVÊNIO	13.251	-	-	-	-	-
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	40	Recursos Diretamente Arrecadados 24919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	IPCA + PIB	73.877	219.118	230.189	242.048	254.296	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários 71220101	#/N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados 72102902	#/N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados 72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	41	Recursos previdenciários 72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	MQO	361.317.405	394.504.261	456.788.528	490.610.563	515.435.457	
140025	FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPEROI	40	Recursos Diretamente Arrecadados 72180211	#/N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju 76999901	Outros Serviços	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários 76999901	Outros Serviços	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	40	Recursos Diretamente Arrecadados 76999901	Outros Serviços	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera 76999901	Outros Serviços	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	00	Recursos Ordinários 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
030011	FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDIC	01	Recursos Do Fuju 79999900	Outras Receitas	IPCA + PIB	247.203	261.731	274.955	289.120	303.749	
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	40	Recursos Diretamente Arrecadados 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
150020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIT	40	Recursos Diretamente Arrecadados 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
160031	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
160031	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RC	40	Recursos Diretamente Arrecadados 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
170012	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	61	Recursos Destinado ao Combate da C 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
180011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIEN	05	Recursos de Desvinculação das Receit 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	00	Recursos Ordinários 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	00	Recursos Ordinários 79999900	Outras Receitas	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
210011	FUNDO PENITENCIARIO	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera 79999900	Outras Receitas	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
020001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RC	00	Recursos Ordinários 89900000	Demais Receitas de Capital - Intra	IPCA + PIB m	3.306.500	3.066.621	3.102.633	3.144.247	3.303.346	
110033	FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC	40	Recursos Diretamente Arrecadados 89900000	Demais Receitas de Capital - Intra	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	-
150015	FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MI	43	Recursos de Conv. com Outras Esfera 89900000	Demais Receitas de Capital - Intra	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-

140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	91180120	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	91180130	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	91180210	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	97180110	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	97180160	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
110025	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. S	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	97180170	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	97180170	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	97180610	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	29	Contribuição da Intervenção do Domíni	97220113	#N/D	NÃO PROJE	-	-	-	-	-	
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125101	(D) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Princ	DEDUÇÕES	-	250.580.593 -	253.663.441 -	265.872.473 -	279.656.303 -	293.806.912
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11125201	(D) Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens	DEDUÇÕES	-	6.675.780 -	6.419.944 -	7.865.323 -	9.005.878 -	9.461.575
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	11145011	(D) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercador	DEDUÇÕES	-	2.618.150.920 -	2.474.479.006 -	2.608.996.424 -	2.793.461.009 -	2.934.810.136
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17115001	(D) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrit	DEDUÇÕES	-	714.721.043 -	771.557.467 -	799.783.263 -	840.986.497 -	883.540.414
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17115301	(D) Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Este	DEDUÇÕES	-	13.666.290 -	13.498.790 -	15.034.185 -	16.505.731 -	17.340.921
140001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	00	Recursos Ordinários	17115401	(D) Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	DEDUÇÕES	-	1.587.010 -	3.059.484 -	2.758.784 -	2.684.374 -	2.820.203
<b>Total Geral</b>								<b>10.876.545.466</b>	<b>11.487.668.118</b>	<b>12.222.493.901</b>	<b>13.006.321.389</b>	<b>13.664.441.252</b>

TOTAIS CONSOLIDADOS

Rótulos de Linha	Soma de 2021	Soma de 2022	Soma de 2023	Rótulos de Linha	Soma de 2021	Soma de 2022	Soma de 2023	Rótulos de Linha	Soma de 2021	Soma de 2022	Soma de 2023				
<b>010001</b>				<b>00</b>				<b>11125101</b>							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.614.454	3.538.072	3.757.349	01	Recursos Ordinários	7.187.966.290	7.710.225.640	8.137.112.238	(D) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-	250.580.593	-	253.663.441	-	265.872.473
<b>020001</b>				01	Recursos Do Fulu	149.741.221	169.108.744	178.904.411	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal		372.043.535		394.773.152		414.719.065
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	5.542.730	5.611.850	5.719.918	02	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	3.451.081	3.405.755	3.392.932	<b>11125102</b>						
FDJ/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	2.347.409	2.368.453	2.699.898	03	Recursos Destinados ao FUNRESPOM	5.832	191	-	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	8.585.645	12.481.368	12.155.321			
<b>030001</b>				04	Recursos Destinados ao FUNDAT	18.170.373	19.564.535	20.682.078	<b>11125103</b>						
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	9.157.607	11.095.805	11.808.779	05	Recursos de Desvinculação das Receitas para Atender a EC nº 93, de 2016	21.023.923	20.654.964	23.563.816	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	16.427.023	13.936.731	13.493.389			
<b>030011</b>				07	Cota-parte FES	337.700	364.335	407.157	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	30.982.822	31.989.057	38.974.835			
FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	149.741.221	169.108.744	178.904.411	08	Recursos da Contribuição ao Salário Educação	26.895.253	30.512.237	31.426.908	<b>11125202</b>						
<b>110003</b>				09	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	370.410.767	383.788.474	387.410.666	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	404.020	304.058	351.781			
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	49	38	-	10	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	11.982.057	14.976.908	17.283.304	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	504.091.905	517.143.963	576.770.648			
<b>110004</b>				11	Recursos do FGPP	5.430.824	5.495.875	5.734.920	<b>11145011</b>						
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	15.592	14.402	15.209	12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.964.441	27.408.846	31.505.414	(D) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - Outras	-	2.618.150.800	-	2.474.479.006	-	2.608.996.424
<b>110005</b>				13	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	40.979.563	29.412.874	23.330.830	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - Outras	-	5.960.902.922	-	6.037.940.348	-	6.374.810.193
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	18	0	-	14	Recursos de Alienação de Bens	2.738.579	2.908.811	3.054.879	<b>11145012</b>						
<b>110006</b>				15	Recursos de Operações de Crédito	385.577	501.298	529.315	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - Outras	-	14.758.486	-	16.095.844	-	16.572.292
SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	46	15	-	16	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	122.463.932	5.894.240	4.933.579	<b>11145013</b>						
<b>110007</b>				18	Recursos Transferidos pelo FUNDEB	1.189.715.751	1.276.805.254	1.399.537.901	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - Outras	-	101.506.877	-	99.312.999	-	122.330.897
ESTADO PARA RESULTADO - EPR	483	-	-	19	Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	4.421	950	-	<b>11145014</b>						
<b>110009</b>				20	Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998	14.478.682	16.307.683	17.014.505	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - Outras	-	11.334.266	-	10.743.637	-	8.262.524
SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	17.371	16.599	16.153	21	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE	37.911.116	40.364.262	48.455.738	<b>11145021</b>						
<b>110010</b>				22	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	286.422	547.049	511.820	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	32.455.503	35.848.959	39.626.584			
FUNDA ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	5.115.930	5.538.168	5.820.995	23	Recursos de Outras Transferências da União	859.654	1.018.443	1.004.471	<b>11210101</b>						
<b>110013</b>				25	Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	2.364.192	2.808.515	2.952.360	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.171.828	5.797.311	5.804.290			
FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	25.473.435	23.275.199	25.387.678	26	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	13.577.964	13.385.091	14.717.752	<b>11210103</b>						
<b>110016</b>				27	Recursos Destinados ao FITHA	152.942.724	146.748.543	139.733.795	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	2.791	-			
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	136.480	176.585	184.040	29	Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.746.393	12.842.337	11.673.385	<b>11210401</b>						
<b>110022</b>				30	Recursos Destinados ao FUNDEP	7.864.067	7.743.783	7.791.584	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.055.635	18.952.015	22.153.623			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	9.001.756	7.996.738	7.757.224	31	Recursos Destinados ao FDI/TCCE	2.347.409	2.368.453	2.699.898	<b>11210403</b>						
<b>110023</b>				32	Compensação Financeira dos Recursos Minerais	6.012.656	7.061.457	7.647.331	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	-	443.481	-			
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	1.520.895	53.873	56.890	33	Remuneração de Depósitos Bancários	2.338.354	3.069.939	3.241.856	<b>11210405</b>						
<b>110025</b>				34	Cota-parte do FUMORPGE	5.115.930	5.538.168	5.820.995	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	826.964	971.884	1.104.793			
DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI	43.543.852	26.315.042	25.694.394	39	Recursos do Fundo Especial do Petróleo	19.480.079	20.117.894	21.820.286	<b>11220101</b>						
<b>110026</b>				40	Recursos Diretamente Arrecadados	416.391.021	421.307.681	450.685.283	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	23.427.121	22.501.564	23.661.113			
AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	598.472	461.041	463.277	41	Recursos previdenciários	843.357.045	911.659.032	1.038.104.738	<b>11220201</b>						
<b>110033</b>				43	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta.	10.276.739	2.250.356	2.016.576	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	82.838.548	95.978.629	103.247.670			
FUNDO RO AMP DESEN ACOS CIENT TEC PESQ RO	1.848.375	974.610	958.512	44	Recursos Destinados ao FUNEDCA	20.587	-	-	<b>11220203</b>						
<b>130001</b>				45	Recursos Destinados ao FUNDEC	136.480	176.585	184.040	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-			
SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	989.131	1.169.113	1.231.668	46	Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	19.886.353	25.803.168	27.186.501	<b>11225101</b>						
<b>130006</b>				47	Recursos de Contingenciamento Especial	9.146.711	10.115.990	10.777.354	Taxas Extrajudiciais - Principal	46.957.892	50.520.503	53.073.051			
SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	325.349	723.849	758.918	48	Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	607.970	1.177.328	1.242.272	<b>11225103</b>						
<b>130008</b>				49	Recursos Provenientes do FRBL	5.590.407	7.432.250	9.486.476	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	-	-	-			
SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	2	0	-	50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	6.567	8.343	8.811	<b>12150111</b>						
<b>130009</b>				51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI	25.399	739	-	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	313.385.158	332.008.966	386.419.960			
SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA	168.342	218.694	230.754	53	Cota-Parte FESA	15.237.936	13.293.599	11.675.639	<b>12150121</b>						
<b>130013</b>				54	Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	32.255.479	34.737.894	36.507.875	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	-	-	-			
FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA	295.148	383.020	403.759	55	Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	1.263.701	1.367.294	1.443.863	<b>12150131</b>						
<b>140001</b>				56					Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	826.964	971.884	1.104.793			
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	7.375.420.375	7.880.945.239	8.293.619.751						<b>1220101</b>						
<b>140002</b>									Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	23.427.121	22.501.564	23.661.113			
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	12.438	85.962	87.420						<b>1220201</b>						
<b>140011</b>									Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	82.838.548	95.978.629	103.247.670			
FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	3.528.900	3.031.442	3.193.346						<b>12210101</b>						
<b>140012</b>									Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	-	-	-			
FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	18.170.373	19.564.535	20.682.078						<b>12210103</b>						
<b>140023</b>									Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	313.385.158	332.008.966	386.419.960			
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	219.595	414.403	437.609						<b>12150121</b>						
<b>140025</b>									Contribuição do Servidor Civil Inativo - Prin	-	-	-			
FUNDO PREVID CAPITALIZADO DO IPERON	843.126.554	911.244.629	1.037.667.129						<b>12150131</b>						
<b>150001</b>									Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.124.868	3.516.563	3.948.536			
SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	61.831.455	59.292.995	60.088.052						<b>12155211</b>						
<b>150003</b>									Contribuição do Militar Ativo - Principal	40.368.573	40.860.129	41.336.236			
POLICIA CIVIL	1.106	161	-						<b>12155221</b>						
<b>150004</b>									Contribuição do Militar Inativo - Principal	16.811.713	15.886.181	16.071.289			
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	49	21	-						<b>12155231</b>						
<b>150005</b>									Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	1.438.120	1.522.634	1.599.565			
POLICIA MILITAR	1.140	106	-						<b>13110100</b>						
<b>150006</b>									Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêimos, Tarifas de Ocupação	-	-	-			
SUPERINT. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA	601	137	-						<b>13110111</b>						
<b>150011</b>									Aluguéis e Arrendamentos - Principal	659.314	733.433	769.481			
FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	3.467.785	3.428.315	3.416.756						<b>13210401</b>						
<b>150014</b>									Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	157.864.045	200.902.424	212.815.326			
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	16.907.115	16.969.727	18.007.715						<b>13210403</b>						
<b>150015</b>									Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	165.518.269	180.821.699	190.947.714			
FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	765.353	119.691	124.552						<b>13610111</b>						
<b>150017</b>									Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo						

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	387.865.488	404.118.792	410.303.162
<b>170013</b>			
FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL	1.263.701	1.658.080	1.750.933
<b>170032</b>			
FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	1.607.940	1.745.085	1.832.278
<b>170033</b>			
CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	19.350	19.974	20.795
<b>170034</b>			
AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.184.472	1.413.019	1.511.668
<b>180001</b>			
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	2.696.281	566.563	597.355
<b>180011</b>			
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	21.215.922	20.911.758	23.834.990
<b>180012</b>			
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	324.402	313.997	328.178
<b>190001</b>			
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	81.909.393	1.334.608	1.409.084
<b>190011</b>			
FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	186.915	281.070	322.671
<b>190014</b>			
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	15.337.781	21.960.565	20.935.995
<b>190017</b>			
FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	11.250.472	10.966.062	11.182.026
<b>190023</b>			
AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	38.137.898	40.404.643	43.718.344
<b>190025</b>			
ENT AUT D ASSIST TEC e EXT RURAL DO EST DE RO	6.497.046	5.498.727	5.317.408
<b>210001</b>			
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	309.570	278.028	293.381
<b>210011</b>			
FUNDO PENITENCIARIO	9.965.965	5.265.475	3.199.239
<b>230001</b>			
SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	132.779	169.227	178.519
<b>230011</b>			
FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	33.274.545	36.920.307	40.757.927
<b>230012</b>			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	306.146	548.060	511.820
<b>230013</b>			
FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	111.416	117.603	124.189
<b>230015</b>			
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	25.605	739	-
<b>230016</b>			
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	6.360	8.343	8.811
<b>230030</b>			
FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	23.600	21.103	22.285
<b>270001</b>			
SEC DE EST DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	709.220	20.839	21.781
<b>290001</b>			
MINISTÉRIO PÚBLICO	5.185.446	6.719.092	7.095.361
<b>290012</b>			
FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	13.600.685	13.486.959	14.825.325
<b>290013</b>			
FUNDO DE RECONSTITUCAO DE BENS LESADOS	5.542.773	7.348.568	9.398.108
<b>300001</b>			
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	1.612.374	2.008.543	2.202.261
<b>300011</b>			
FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	7.864.067	7.746.516	7.791.584
<b>Total Geral</b>			
(vazio)	10.876.545.466	11.487.668.118	12.222.493.901
<b>Total Geral</b>	<b>21.753.090.931</b>	<b>22.975.336.235</b>	<b>24.444.987.803</b>

Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	324.402	313.997	328.178
<b>57</b>			
Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	59.484.518	59.207.306	59.997.565
<b>58</b>			
Recursos oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	610.218	800.821	845.667
<b>60</b>			
Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173	13	-	-
<b>61</b>			
Recursos Destinado ao Combate da Covid-19 - detalhamento 00003 (outros recursos)	65.950	149.541	157.724
<b>80</b>			
Recursos Destinados ao FUNEDCA	-	-	-
<b>88</b>			
RH/D	57.483	60.515	63.572
(vazio)			
(vazio)	10.876.545.466	11.487.668.118	12.222.493.901
<b>Total Geral</b>	<b>21.753.090.931</b>	<b>22.975.336.235</b>	<b>24.444.987.803</b>

Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	40.450.687	28.807.895	22.692.344
<b>171215101</b>			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - P	5.777.748	6.747.086	7.315.356
<b>171252441</b>			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	19.057.089	19.619.499	21.295.445
<b>17135011</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	-	-	-
<b>17135021</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	316.055.915	314.344.479	311.063.675
<b>17135031</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	8.356.649	5.338.663	3.873.317
<b>17135041</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	833.658	882.649	927.245
<b>17135051</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	425.722	450.741	473.514
<b>17135091</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	30.064.622	45.268.218	52.009.327
<b>17145001</b>			
Transferências do Salário-Educação - Principal	23.764.086	25.944.388	24.778.365
<b>17145101</b>			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	-	-	-
<b>171453101</b>			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PN	2.367.119	5.826.301	5.851.075
<b>17149901</b>			
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	34.441.438	33.158.456	41.148.054
<b>17165001</b>			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	236.731	487.666	449.112
<b>17175000</b>			
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-
<b>17179900</b>			
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	807.542	-
<b>17179901</b>			
Outras Transferências de Convênios da União e	-	-	-
<b>171915101</b>			
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-	-	-
<b>17195301</b>			
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	-	1.864.586	-
<b>17199901</b>			
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	36.381.124	29.238.396	30.596.027
<b>17240100</b>			
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades e Entida	-	-	-
<b>17249900</b>			
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.677.569	950.251	998.262
<b>17299901</b>			
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	35.300.486	36.916.399	36.220.938
<b>17329900</b>			
Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.470.941	-	-
<b>17399901</b>			
Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.407.884	177.947	-
<b>17419901</b>			
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	855.927	76.079	-
<b>17515001</b>			
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	1.179.510.927	1.262.424.701	1.383.617.008
<b>17599901</b>			
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	12.848.691	14.382.435	15.109.107
<b>17919901</b>			
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	-	-
<b>19110101</b>			
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.407.495	52.257.658	57.544.043
<b>19110102</b>			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	924.128	1.011.426	1.062.528
<b>19110103</b>			
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.547.039	3.700.443	3.887.408
<b>19110104</b>			
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divi	837.648	936.720	984.048
<b>19110401</b>			
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	5.383.919	7.139.024	9.176.829
<b>19110701</b>			
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.925.194	1.904.807	2.190.442
<b>19110901</b>			
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	632.450	465.922	442.044
<b>19110903</b>			
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	-	-	-
<b>19210101</b>			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	36.230	75.271	75.648
<b>19210301</b>			
Indenização por Sinistro - Principal	65.192	49.962	52.487
<b>19219900</b>			
Outras Indenizações	-	-	-
<b>19219901</b>			
Outras Indenizações - Principal	126.398	274.473	322.267
<b>19220100</b>			
Restituição de Convênios	-	-	-
<b>19220111</b>			
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	541.460	533.775	541.166
<b>19220121</b>			
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	4.426.987	5.926.864	5.291.362
<b>19220600</b>			
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	23.766.341	31.116.529	38.046.547
<b>19229900</b>			
Outras Restituições	-	-	-
<b>19229901</b>			
Outras Restituições - Principal	11.367.423	12.169.237	14.556.734
<b>19230201</b>			
Ressarcimento de Custos - Principal	1.473.732	1.583.535	1.657.651
<b>19239901</b>			
Outros Ressarcimentos - Principal	1.507.386	1.584.048	1.664.082
<b>19239903</b>			

Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	-	-
<b>19310221</b>			
Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas	-	-	-
<b>19310501</b>			
Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - P	1.059	-	-
<b>19990101</b>			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	-	-	-
<b>19991221</b>			
Ônus de Sucumbência - Principal	6.675	95	-
<b>19999900</b>			
Outras Receitas	208.670.702	187.290.916	206.789.408
<b>19999921</b>			
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	-	20.948.698	-
<b>19999923</b>			
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	-	239.979	-
<b>19999924</b>			
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa -	-	18.259	-
<b>21120101</b>			
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.968.107	-	-
<b>21220101</b>			
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	-	-	-
<b>22130101</b>			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.667.440	2.824.197	2.966.889
<b>24115051</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	-	-	-
<b>24115091</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	-	-	-
<b>24115151</b>			
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	5.729.999	6.056.075	6.362.058
<b>24119901</b>			
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.273.453	497.570	1.172.264
<b>24145201</b>			
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - I	1.124.565	-	-
<b>24149901</b>			
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	103.243.893	-	-
<b>24199901</b>			
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	450.000	476.445	500.517
<b>24250001</b>			
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principa	-	-	-
<b>24399901</b>			
Outras Transferências dos Municípios - Principal	500.000	-	-
<b>24919901</b>			
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	106.124	219.278	230.189
<b>71220101</b>			
#N/D	-	-	-
<b>72102902</b>			
#N/D	-	-	-
<b>72150211</b>			
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	361.317.405	394.504.261	456.788.528
<b>72380211</b>			
#N/D	-	-	-
<b>76999901</b>			
Outros Serviços	-	-	-
<b>79999900</b>			
Outras Receitas	247.203	261.731	274.955
<b>89900000</b>			
Demais Receitas de Capital - Intra	3.306.500	3.056.621	3.102.633
<b>91180120</b>			
#N/D	-	-	-
<b>91180130</b>			
#N/D	-	-	-
<b>91180210</b>			
#N/D	-	-	-
<b>97180110</b>			
#N/D	-	-	-
<b>97180160</b>			
#N/D	-	-	-
<b>97180170</b>			
#N/D	-	-	-
<b>97180610</b>			
#N/D	-	-	-
<b>97220113</b>			
#N/D	-	-	-
<b>(vazio)</b>			
(vazio)	10.876.545.466	11.487.668.118	12.222.493.901
<b>Total Geral</b>	<b>21.753.090.931</b>	<b>22.975.336.235</b>	<b>24.444.987.803</b>

RENÚNCIA POTENCIAL

TRIBUTOS	BENEFÍCIO	SETOR/PROGRAMA	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
ICMS	Crédito presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	Ficam definidos e incorporados como itens da cesta básica: água mineral, álcool em gel (volume 70%), máscara descartável (tipo cirúrgica) (Lei 4.736/2020); Convênio CONFAZ 128/94	112.813	118.143	124.121	130.402	Impacto já considerado na estimativa da receita
ICMS	Crédito presumido	Indústria	Concessão de benefício tributário no âmbito do ICMS para Castanha do Brasil, nas saídas interestaduais de forma que a carga tributária seja 2,4% nos moldes da legislação tributária do Estado do Pará convênio CONFAZ 190/17; L.C 160/17.	102.457	102.341	102.075	107.240	
ICMS	Crédito presumido	Indústria	Altera o Convênio ICMS nº 66/94, que autoriza os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações com polpa de cupuaçu e açaí Convênio CONFAZ 227/21	2.780	3.965	5.552	5.833	
ICMS	Crédito presumido	Agropecuária	Manutenção de créditos para os casos de exportação e saídas de aves para ZONA FRANCA e ÁREA LIVRE COMÉRCIO – previsto no regulamento, mas vedado pela legislação do CONDER	29.780.000	31.287.657	32.902.726	34.567.604	
ICMS	Isenção	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	Programa de isenção de ICMS nas operações de vendas para consumidor final incluído no Cad único do Gov federal que se encontram na faixa de renda de pobreza e extrema pobreza. - CONVÊNIO ICMS Nº 177, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021	96.780.396	85.228.151	76.165.160	80.019.117	
ICMS	Isenção	Q - Saúde humana e serviços sociais	isenção de ICMS operações de aquisição de energia elétrica e comunicação por entidades religiosas	3.556.297	4.981.786	5.238.946	5.504.037	
ICMS	Isenção	Q - Saúde humana e serviços sociais	Isenção de ICMS nas operações de aquisição de armas de fogo por mulheres em medidas protetivas	3.964	4.164	4.379	4.601	
ICMS	Isenção	Indústria	Ampliação da isenção do diferencial de alíquotas para as indústrias do SIMPLES NACIONAL prevista no § 1º do art. 9º do ANEXO VIII do ICMS	2.317.751	2.440.891	2.564.400	2.694.159	
ICMS	Redução de Alíquota	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	Redução da alíquota de ICMS incidente nas operações de saídas internas de cervejas e chopp artesanais realizadas por micro cervejarias instaladas no Estado de Rondônia com produção anual inferior a 12 milhões de litros	515.153	515.153	542.010	569.436	
ICMS	Redução de Alíquota	Combustíveis	Redução em 1% da alíquota incidente nas operações internas com os combustíveis gasolina, álcool e GLP	81.174.266	113.711.781	119.468.610	125.516.888	
ICMS	Isenção	Geração de Energia elétrica	Adesão de convênio CONFAZ de Isenção nas operações de compra de máquinas e equipamentos - Convênio 42	10.122.971	14.180.615	14.898.530	15.652.790	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	redução de base de cálculo em operações internas com reboque e semirreboque, de forma que a carga tributária de ICMS seja de 8%. Convênio CONFAZ 190/17; L.C 160/17.	4.654.270	4.925.672	5.179.935	5.442.040	
ICMS	Redução de base de cálculo	Agropecuária	Saída interestadual de gado	1.593.331	2.231.995	2.347.210	2.465.979	
<b>Total Geral</b>				<b>230.716.449</b>	<b>259.732.314</b>	<b>259.543.655</b>	<b>272.680.124</b>	

1,05694373 1,0506265 1,05162 1,0506

Expectativas de Mercado

4 de março de 2022

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2022						2023						2024						2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	5,44	5,60	5,65 ▲ (8)	137	5,78	55	3,50	3,51	3,51 = (1)	132	3,50	54	3,00	3,10	3,10 = (1)	106			3,00	3,00	3,00 = (34)	98			
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,30	0,30	0,42 ▲ (1)	98	0,50	43	1,53	1,50	1,50 = (3)	81	1,50	37	2,00	2,00	2,00 = (12)	65			2,00	2,00	2,00 = (17)	64			
Câmbio (R\$/US\$)	5,60	5,50	5,40 ▼ (1)	111	5,40	45	5,50	5,31	5,30 ▼ (4)	101	5,36	41	5,39	5,30	5,30 = (2)	82			5,35	5,29	5,29 = (1)	77			
Selic (% a.a.)	11,75	12,25	12,25 = (3)	129	12,25	51	8,00	8,00	8,25 ▲ (1)	119	8,50	47	7,00	7,25	7,25 ▲ (1)	104			7,00	7,00	7,00 = (17)	97			
IGP-M (variação %)	6,99	8,54	8,66 ▲ (4)	87	8,87	30	4,03	4,08	4,09 ▲ (3)	76	4,38	28	4,00	4,00	4,00 = (19)	62			4,00	4,00	4,00 = (17)	61			
IPCA Administrados (variação %)	5,10	4,77	4,85 ▲ (1)	78	4,90	29	4,00	4,18	4,28 ▲ (3)	63	4,50	21	3,50	3,50	3,50 = (6)	44			3,25	3,33	3,25 ▼ (1)	43			
Conta corrente (US\$ bilhões)	-22,60	-21,27	-20,60 ▲ (2)	28	-22,25	14	-34,44	-33,76	-33,70 ▲ (1)	23	-31,25	10	-47,16	-40,00	-40,00 = (7)	16			-50,00	-41,36	-42,72 ▼ (1)	13			
Balança comercial (US\$ bilhões)	58,40	64,06	64,00 ▼ (1)	25	57,30	11	51,00	51,60	51,30 ▼ (2)	22	50,56	8	46,00	52,83	52,83 ▼ (1)	14			49,00	52,02	50,81 ▼ (1)	11			
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	60,00	60,00 = (5)	26	60,00	13	70,00	69,68	69,36 ▼ (2)	23	70,00	10	79,80	79,50	78,25 ▼ (1)	16			80,00	78,91	78,81 ▼ (1)	13			
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,75	60,50	60,65 ▲ (1)	22	60,50	9	65,22	63,93	63,93 = (1)	20	63,93	8	66,12	65,10	65,10 = (1)	17			66,95	66,97	67,00 ▲ (3)	15			
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-0,80	-0,75 ▲ (4)	30	-0,90	14	-0,50	-0,50	-0,50 = (4)	28	-0,50	13	-0,25	-0,20	-0,20 = (2)	23			0,10	0,10	0,20 ▲ (1)	21			
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,00	-8,00 = (3)	21	-8,00	9	-7,10	-7,15	-7,15 = (2)	20	-6,35	8	-5,64	-5,71	-5,71 = (1)	16			-5,12	-5,05	-5,05 = (1)	14			

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2022 — 2023 — 2024 — 2025



**Ordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT**  
 Agência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Transferências Financeiras Intergovernamentais - GERED

**Projeção do FPE - 2022**

<b>Unidade da Federação</b>	<b>UF</b>	<b>Percentual de Participação definido pela LC 62/89</b>	<b>Estimativa de distribuição pelo critério da LC 62/89</b>	<b>Percentual de Participação definido na DN TCU nº 193/21</b>	<b>Estimativa de distribuição pelo critério da DN TCU nº 193/21</b>	<b>Estimativa Total para o FPE</b>
<b>Acre</b>	<b>AC</b>	3,4210	3.023.461.473,44	3,953059	792.485.805,77	<b>3.815.947.279,21</b>
<b>Alagoas</b>	<b>AL</b>	4,1601	3.676.674.094,02	4,912309	984.790.552,35	<b>4.661.464.646,37</b>
<b>Amapá</b>	<b>AP</b>	3,4120	3.015.507.321,65	3,987313	799.352.844,39	<b>3.814.860.166,04</b>
<b>Amazonas</b>	<b>AM</b>	2,7904	2.466.140.571,61	4,728983	948.038.443,96	<b>3.414.179.015,57</b>
<b>Bahia</b>	<b>BA</b>	9,3962	8.304.311.223,83	8,414196	1.686.828.073,40	<b>9.991.139.297,23</b>
<b>Ceará</b>	<b>CE</b>	7,3369	6.484.312.915,66	6,247291	1.252.419.820,20	<b>7.736.732.735,86</b>
<b>Distrito Federal</b>	<b>DF</b>	0,6902	609.995.062,55	0,658535	132.019.188,20	<b>742.014.250,75</b>
<b>Espírito Santo</b>	<b>ES</b>	1,5000	1.325.691.964,38	1,902684	381.438.795,34	<b>1.707.130.759,72</b>
<b>Goiás</b>	<b>GO</b>	2,8431	2.512.716.549,29	3,450938	691.823.567,93	<b>3.204.540.117,22</b>
<b>Maranhão</b>	<b>MA</b>	7,2182	6.379.406.491,54	6,851874	1.373.623.031,67	<b>7.753.029.523,21</b>
<b>Mato Grosso</b>	<b>MT</b>	2,3079	2.039.709.656,40	2,072706	415.523.796,77	<b>2.455.233.453,17</b>
<b>Mato Grosso do Sul</b>	<b>MS</b>	1,3320	1.177.214.464,37	1,511889	303.094.533,22	<b>1.480.308.997,60</b>
<b>Minas Gerais</b>	<b>MG</b>	4,4545	3.936.863.236,90	5,136117	1.029.658.251,82	<b>4.966.521.488,72</b>
<b>Pará</b>	<b>PA</b>	6,1120	5.401.752.857,54	6,526722	1.308.438.488,58	<b>6.710.191.346,12</b>
<b>Paraíba</b>	<b>PB</b>	4,7889	4.232.404.165,49	4,383522	878.782.473,09	<b>5.111.186.638,58</b>
<b>Paraná</b>	<b>PR</b>	2,8832	2.548.156.714,47	2,574026	516.025.454,89	<b>3.064.182.169,37</b>
<b>Pernambuco</b>	<b>PE</b>	6,9002	6.098.359.795,09	6,323282	1.267.654.044,86	<b>7.366.013.839,95</b>
<b>Piauí</b>	<b>PI</b>	4,3214	3.819.230.169,92	4,462415	894.598.473,48	<b>4.713.828.643,40</b>
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>RJ</b>	1,5277	1.350.173.075,99	1,266645	253.929.471,70	<b>1.604.102.547,69</b>
<b>Rio Grande do Norte</b>	<b>RN</b>	4,1779	3.692.405.638,67	3,765892	754.963.676,50	<b>4.447.369.315,17</b>

<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>RS</b>	2,3548	2.081.159.625,15	1,258675	252.331.693,40	<b>2.333.491.318,55</b>
<b>Rondônia</b>	<b>RO</b>	<b>2,8156</b>	<b>2.488.412.196,61</b>	<b>2,982020</b>	<b>597.817.670,45</b>	<b>3.086.229.867,06</b>
<b>Roraima</b>	<b>RR</b>	2,4807	2.192.429.370,70	3,481594	697.969.300,85	<b>2.890.398.671,55</b>
<b>Santa Catarina</b>	<b>SC</b>	1,2798	1.131.080.384,01	1,224127	245.405.715,41	<b>1.376.486.099,43</b>
<b>São Paulo</b>	<b>SP</b>	1,0000	883.794.642,92	0,834636	167.322.871,47	<b>1.051.117.514,40</b>
<b>Sergipe</b>	<b>SE</b>	4,1553	3.672.431.879,74	3,676231	736.988.971,39	<b>4.409.420.851,12</b>
<b>Tocantins</b>	<b>TO</b>	4,3400	3.835.668.750,28	3,412319	684.081.460,02	<b>4.519.750.210,31</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100,0000</b>	<b>88.379.464.292,24</b>	<b>100,000000</b>	<b>20.047.406.471,14</b>	<b>108.426.870.763,38</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Baseado nas estimativas de arrecadação constantes do Decreto nº 10.961, de 11/02/22.

Considerando as estimativa do valor total de repasse para o FPE em 2022, as projeções das variações do IPCA e do PIB, fatores determinantes para estimar o

- 1) **Previsão de receitas**
- 1.1 apenas receitas arrecadadas em 2021 ou previstas na LOA de 2022  
Não foram estimadas receitas com convênios e operações de crédito  
receitas < R\$ 100.000 no acumulado 2017-2021 e < R\$ 10.000 por ano não foram estimadas

- 2) **MQO**
- 2.2 acima de 20 observações com receitas efetivamente no respectivo mês
- 2.3

2.1) <b>CDI/SELIC</b>		2022	2023	2024	2025	
2.1.1 Remuneração de depósitos	SELIC	12,25%	8,00%	7,38%	7,00%	
	Considerado uma taxa de mercado de 70% do CDI	CDI	8,58%	5,60%	5,17%	4,90%
3) <b>Média móvel mensal corrigida (MMC)</b>	<b>Tx remuneração</b>	<b>1,08575</b>	<b>1,0560</b>	<b>1,05166</b>	<b>1,049</b>	

3.2 Série histórica com estornos de receita e/ou com tendência com negativa

4) <b>IPCA + PIB</b>		2022	2023	2024	2025
4.1 abaixo de 20 observações	<b>IPCA + PIB</b>	<b>1,059</b>	<b>1,051</b>	<b>1,052</b>	<b>1,051</b>
4.2 valores negativos e estornos na série histórica	IPCA	1,056	1,035	1,031	1,030
4.3 início da arrecadação em 2021, correção da média mensal	PIB	1,003	1,015	1,020	1,020

- 4.4 Receitas com Desvio médio > que 25% ou < que -25%.
- 4.5 IPVA + PIB m = estimado a partir da média mensal móvel de 5 anos

- 5) **Receitas decorrentes de outras variáveis**

- 6.1 **Correlação - CORREL**

- 6.2
- 7) **STN**
- 7.1 Receitas de repasses da união serão usadas as previsões da STN (quando disponíveis)

- 8) **Outros critérios**
- 8.2 Receitas com cronograma específico convênios - não estimado\*
- 8.3 Receitas pendentes de autorização legal/orçamentária Op. de crédito - não estimado\*
- 8.4 Para 2025 todas as receitas (com excessão daquelas estimadas pelo CDI) foram estimadas pela variação de IPCA + PIB para o respectivo ano
- 8.5 Variação anual da receita >30% ou < 30% utilizar outro método mais próximo da variação histórica, exceto para as receitas tributárias
- 8.6 As deduções foram calculadas pelos seus respectivos percentuais de repasse

- 9.0 **Hierarquia dos métodos**

Expectativas de Mercado													18 de fevereiro de 2022											
Mediana - Agregado	2022				2023				2024				2025											
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	5,15	5,50	5,56	▲ (0)	142	5,59	90	3,40	3,50	3,50	▲ (3)	136	3,51	88	3,00	3,04	3,09	▲ (1)	106	3,00	3,00	3,00	▲ (32)	98
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,29	0,30	0,30	▲ (3)	101	0,30	62	1,69	1,50	1,50	▲ (1)	80	1,50	55	2,00	2,00	2,00	▲ (110)	64	2,00	2,00	2,00	▲ (15)	63
Câmbio (R\$/US\$)	5,60	5,58	5,50	▼ (2)	116	5,49	73	5,50	5,45	5,36	▼ (2)	102	5,33	67	5,40	5,32	5,30	▼ (1)	82	5,39	5,35	5,30	▼ (1)	77
Selic (% a.a.)	11,25	12,25	12,25	▲ (1)	136	12,25	66	8,00	8,00	8,00	▲ (13)	123	8,00	63	7,00	7,15	7,15	▲ (1)	103	7,00	7,00	7,00	▲ (15)	95
IGP-M (variação %)	6,54	7,33	8,12	▲ (2)	85	8,50	57	4,02	4,03	4,05	▲ (1)	75	4,25	51	4,00	4,00	4,00	▲ (117)	61	4,00	4,00	4,00	▲ (15)	60
IPCA Administrados (variação %)	4,74	4,99	4,80	▼ (2)	83	4,83	56	3,99	4,00	4,17	▲ (1)	69	4,37	49	3,50	3,50	3,50	▲ (113)	48	3,35	3,45	3,25	▼ (1)	47
Conta corrente (US\$ bilhões)	-24,25	-22,14	-22,54	▼ (1)	27	-22,54	13	-31,12	-34,44	-33,37	▲ (1)	23	-29,40	12	-42,50	-45,00	-40,00	▲ (1)	17	-45,00	-50,00	-41,36	▲ (1)	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,00	58,40	63,53	▲ (1)	24	61,50	12	50,65	51,00	52,80	▲ (1)	22	51,30	12	48,00	52,00	52,00	▲ (1)	15	49,00	53,60	51,62	▼ (1)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	58,00	60,00	60,00	▲ (3)	25	59,96	11	70,00	70,00	70,00	▲ (9)	23	60,00	11	78,00	79,00	79,50	▼ (1)	17	79,50	80,00	78,91	▼ (1)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	62,48	60,90	60,90	▲ (1)	24	60,80	11	66,00	64,30	64,00	▼ (3)	21	63,80	11	68,05	65,89	65,90	▲ (1)	18	71,50	66,42	66,95	▲ (1)	17
Resultado primário (% do PIB)	-0,94	-0,97	-0,88	▲ (2)	32	-0,85	15	-0,60	-0,50	-0,50	▲ (2)	28	-0,55	14	-0,35	-0,23	-0,20	▲ (1)	24	-0,05	0,20	0,15	▼ (1)	22
Resultado nominal (% do PIB)	-0,00	-0,00	-0,00	▲ (3)	23	-0,42	10	-4,88	-7,10	-7,15	▼ (1)	20	-7,27	10	5,50	5,64	5,70	▼ (1)	17	5,40	-4,82	-5,00	▼ (1)	15

\* comportamento dos indicadores desde o Fórum Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; \*\* respondentes nos últimos 30 dias; \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

- 9.1 MQO > IPCA + PIB > Média móvel corrigida (MMC) > outros métodos
- 9.2 Categoria de receita > fonte de recursos (Ex.: remuneração de depósito de convênios)

## 10 **Renúncia potencial**

- 10.1 A integralidade da renúncia potencial foi considerada mensalmente de forma linear no último semestre